



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2024

CONTRATANTE (UASG): MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA (987985).

OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 423.500,36 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos Reais e Trinta e Seis Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/08/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO: SIM
EMPRESAS ME/EPP/EQUIPARADAS E SEDIADAS NO MUNICÍPIO

PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

CONDUTOR DO PROCESSO: Juliana Gomes

E-mail: juliana.gomes@cafelandia.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DOS RECURSOS	21
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	22
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	22
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	23
13. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	24
14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS	26
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	27
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO.....	30
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 78.121.878/0001-72, sediada na Rua Vereador Luiz Picoli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, 85415-000, por meio do setor de compras e licitações realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A demanda originada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visa beneficiar os alunos e professores que fazem parte dos projetos oferecidos. A empresa será responsável por fornecer uma variedade de materiais, incluindo Braçadeira de capitão, Apito Esportivo, Placares de Mesa Portáteis, Bolas, Fitas de Bandagem, entre outros itens que se faz necessários, conforme as condições, quantidades e requisitos estipulados neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. **Para garantir a qualidade e a conformidade dos uniformes adquiridos, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) requer a apresentação de amostras em alguns itens, pelos fornecedores participantes do processo de licitação, conforme tópico 4.2 itens V e VI do termo de referência, que contém os requisitos de contratação. A exigência de amostras permite uma avaliação prática e objetiva dos produtos antes da adjudicação do contrato.**



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. *A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*
- 2.6. **APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.**
- 2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.8. Não poderão disputar esta licitação:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

- 3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bll.org.br/>
- 3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

4.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante na proposta preenchida no sistema, sendo que os documentos anexados serão disponibilizados apenas após a fase de lances.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“ABERTO”**.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da](#)



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

[Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
 - 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
 - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis (horário de funcionamento), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação Jurídica:

8.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

- 8.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);
- 8.2.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);
- 8.2.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);
- 8.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.3.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);**
- 8.3.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.~



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.5. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 8.3.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.4.1. No presente processo licitatório não será exigida qualificação Econômico-Financeira.

8.5. Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto:

- 8.5.1. **No presente processo licitatório não será exigida qualificação técnica.**

8.6. Declarações:

- 8.6.1. **Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

- 8.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.18. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação/inabilitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.20. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.20.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo no máximo, duas horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.21. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- 8.22.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.22.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.23. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.20.1.
- 8.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.cafelandia.pr.gov.br/>

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, na plataforma ou no e-mail do Pregoeiro, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado desde que apresentada justificativa a ser aceita pelo Pregoeiro,** deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (**limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**) e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

13.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

13.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

13.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

13.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 13.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Planejamento de Compras e a deliberação a respeito do pedido pelo Gestor de Contratos.
- 13.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
 - b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
 - c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
 - d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
- 13.10. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
- 13.11. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
- 13.12. **Em conformidade com os preceitos legais e visando assegurar a manutenção das proporções entre o "valor registrado" e o "valor de mercado", no contexto de deliberações pertinentes, será efetuada uma pesquisa para determinação do novo "valor de mercado". Para efeito de preservação das referidas proporções, será aplicado o desconto concedido pela empresa na data da licitação, sendo este último considerado como fator ajustador na determinação do valor final a ser adotado para a deliberação em questão. Tal procedimento busca garantir a conformidade com os princípios legais vigentes, bem como a transparência e equidade no processo decisório.**
- 13.13. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

- 13.14. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 13.15. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- 13.16. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 13.17. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 14.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- a) For liberado;
 - b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 14.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
 - b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

14.5. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - 15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - 15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - 15.2.4. Multa:
 - 15.2.4.1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 15.2.4.2. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 15.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 15.2.4.4. Compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.3.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).
- 15.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 15.8. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 15.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mail's adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br e juliana.gomes@cafelandia.pr.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.9. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.
- 18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cafelandia.pr.gov.br/>.
- 18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 18.11.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
 - 18.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta
 - 18.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada
 - 18.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Cafelândia/PR, 26 de julho de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de Licitações e Compras

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A demanda originada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visa beneficiar os alunos e professores que fazem parte dos projetos oferecidos.

A empresa será responsável por fornecer uma variedade de materiais, incluindo Braçadeira de capitão, Apito Esportivo, Placares de Mesa Portáteis, Bolas, Fitas de Bandagem, entre outros itens que se faz necessários.

O objetivo primordial dessa contratação é fornecer materiais para práticas esportivas oferecidas pela Secretaria.

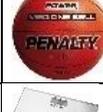
Buscando a solução mais vantajosa para administração, sempre em conformidade com os princípios e normas que regem a administração pública.

18.12. PRODUTOS A SEREM LICITADOS CONFORME A DEMANDA:

MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FOTO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO CONFECCIONADA COM ELÁSTICO. REFERÊNCIA: ADAMS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		5	UND	R\$14,32	R\$71,60
02	APITO ESPORTIVO, PROFISSIONAL, COM POTENCIA SONORA DE 90 A 115 DECIBEIS, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR PRETO, ACOMPANHA FITA. REFERÊNCIA: FOX 40 MODELO CLASSIC OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$25,77	R\$257,70
03	CAIXA TÉRMICA 95 LITROS EM POLIETILENO. REFERÊNCIA: XTREME AZUL 100QT COLEMAN OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		1	UND	R\$899,57	R\$899,57
04	GARRAFA TÉRMICA (TIPO BOTIJÃO TÉRMICO) PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 8 LITROS. TAMANHO: 30 CM X 27 CM X 27 CM (AXLXP) COM ABERTURA SUPERIOR GRANDE E BICO DISPENSADOR INFERIOR COM VÁLVULA DE ROSQUEAR. REFERÊNCIA: MOR PADRÃO.		2	UND	R\$169,48	R\$338,96



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

05	PLACARES DE MESA PORTÁTEIS - CONFECCIONADO PARA VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, TÊNIS DE MESA, VÔLEI E OUTROS, EM PVC RÍGIDO, COM SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LÂMINA DE PVC E MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS E 31 PONTOS. T: 22 X 39 X 03 CM. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO MANUAL DAS PLAQUETAS, COM NUMERAÇÃO DE COR DIFERENTE DA PLACA. PLAQUETAS MENORES P/ IDENTIFICAÇÃO DAS FALTAS COLETIVAS OU PEDIDOS DE TEMPO, COM NUMERAÇÃO MÍNIMA DE 07. REFERÊNCIA: VOLLO OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		4	UND	R\$155,29	R\$621,16
06	BOLA DE PILATES 45CM (amostra) - FABRICADO EM MATERIAL LATEX · SUPORTA ATÉ 300 KG · SISTEMA ANTIESTOURO BICO RESERVA. REFERÊNCIA: LIVEUP SUIÇA OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$70,97	R\$141,94
07	BOLA DE PILATES 75CM (amostra) - FABRICADO EM MATERIAL LATEX · SUPORTA ATÉ 300 KG · SISTEMA ANTIESTOURO BICO RESERVA. REFERÊNCIA: LIVEUP SUIÇA OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$124,48	R\$248,96
08	BOLA MEDICINE BALL 1, 2, 3 e 4 KG (amostra) . REFERÊNCIA: PENALTY MEDICINE BALL VI OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		8	UND	R\$92,63	R\$741,04
09	BOLA MEDICINE BALL 5 KG (amostra) . REFERÊNCIA: PENALTY MEDICINE BALL VI OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$91,14	R\$182,28
10	BALANÇA DIGITAL PARA ATÉ 180KG. REFERÊNCIA: MULTILASER - DIGI-HEALTH OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$69,49	R\$138,98
11	SPRAY GELO SECO 170G/300 ML (amostra). É INDICADO PARA CONTUSÕES, TRAUMAS, DORES MUSCULARES, CÂIMBRAS, TORCICOLOS E PROCESSOS DOLOROSOS E INFLAMATÓRIOS EM GERAL. REFERÊNCIA: CALMINEX ICE AEROSOL 170G/300ML.		80	UND	R\$61,61	R\$4.928,80



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	BOLSA DE MASSAGEM COM REVESTIMENTO TÉRMICO - POSSUI ESPAÇO INTERNO AMPLO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTOS CONTENDO 2 COMPARTIMENTOS INTERNO E 2 BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE. ACOMPANHA A BOLSA DE MASSAGEM: 2 SQUEEZES COM CAPACIDADE DE 500ML CADA; 2 BSNAGAS PARA FLUIDOS COM CAPACIDADE DE 250MLCADA E 1 ISOPOR. REFERÊNCIA: BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA POKER PROFISSIONAL OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		1	UND	R\$132,51	R\$132,51
13	BOMBA DUPLA AÇÃO - PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA, ACOMPANHA BICO RESERVA, MANGUEIRA FLEXIVEL, AGULHAS ROSQUEAVEIS. REFERÊNCIA: PENALTY SAC OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$33,03	R\$660,60
14	CONE SINALIZAÇÃO PVC LARANJA - COM FAIXAS BRANCAS OU PRETO COM AMARELO COM ALTURAS 50 E 75 CM. REFERÊNCIA: KTELI OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		50	UND	R\$15,78	R\$789,00
15	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - INDICADO PARA TREINAMENTO DE FORÇA E VELOCIDADE, COMPOSTO POR CINTOS REFORÇADOS, AJUSTÁVEIS POR VELCRO E FORRO AERADO, DEVE POSSUIR 04 ELÁSTICOS DE INTENSIDADE MÉDIA. REFERÊNCIA: KNOCKOUT 4 ELÁSTICOS EXTRA FORTE OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		15	UND	R\$222,36	R\$3.335,40
16	COLCHONETE 120 X 0,50 X 4 CM - ESPUMA DENSIDADE 23 COM REVESTIMENTO RESISTENTE EM BAGUN/ NAPA NA COR AZUL, IMPERMEAVEL E CONTRA RACHADURAS. REFERÊNCIA: AX ESPORTES ECON OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		50	UND	R\$49,93	R\$2.496,50
17	COLCHONETE ESPORTIVO 100 X 60 X 5 CM - CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, REVESTIDO EM NAPA, REFERÊNCIA: AX ESPORTES ECON OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		50	UND	R\$44,52	R\$2.226,00
18	STEP EM EVA - 30X60X14CM PRETO E AZUL. PRODUTO É 100% EM E.V.A E POSSUI UMA TEXTURA EM SUA SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E QUE TORNA DE FÁCIL LIMPEZA, NA COR PRETO E AZUL.		20	UND	R\$114,77	R\$2.295,40
19	CONE EMBORRACHADO, ALTURA 23 CM, BASE 13 X 13 CM. REFERÊNCIA: NATURAL FITNESS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		100	UND	R\$7,94	R\$794,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20	CONE TIPO CHAPÉU CHINES, CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL FLEXIVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 19 X 19 X 15 CM (CXLXA). REFERÊNCIA: NATURAL FITNESS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		100	UND	R\$3,37	R\$337,00
21	TENDA SANFONADA EM ALUMÍNIO 3,00 X 3,00 METROS. ESTRUTURA: ALUMÍNIO COM REFORÇOS EM AÇO GALVANIZADO SOLDADO COM SISTEMA MIG E PARAFUSOS COM PORCAS TRAVANTES. COBERTURA: LONA DE PVC DUPLA FACE, EM PVC TÉRMICA TOTALMENTE VULCANIZADA COM SISTEMA DE RÁDIO FREQUÊNCIA, SEM COSTURAS COM LINHAS, TRATAMENTO ULTRA-VIOLETA ANTI DESBOTAMENTO E RESSECAMENTO, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFOS PARA MAIOR EXPOSIÇÃO A CHUVA E UMIDADE, MATERIAL FLEXÍVEL E ALTAMENTE DOBRÁVEL, E CONTÉM BLACK-OUT, CAPA DE PROTEÇÃO E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA PVC. REFERÊNCIA: TENDAS SANFONADAS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$428,00	R\$856,00
22	PORTA BOLA DE TUBO – PORTA BOLA DE TUBO NA COR PRETA PARA TRANSPORTE DE BOLAS PARA FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL - CAPACIDADE 6 BOLAS COMPRIMENTO 95CM X 42CM LARGURA BOLSO EXTERNO COM ZÍPER PARA DOCUMENTOS E CHAVES, ZÍPER DUPLO POSSÍVEL COLOCAR CADEADO E ALÇA PARA TRANSPORTE. REFERÊNCIA: KANXA OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		5	UND	R\$58,27	R\$291,35
23	REDE PARA TRANSPORTES DE BOLAS (SACO) - FIO SEDA 8MM MALHA 10X10. REFERÊNCIA: MAGNUN REDES ESPORTIVOS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$45,88	R\$458,80
24	REDE PARA TRANSPORTES DE BOLAS (SACO) FIO NYLON 8MM MALHA 10X10. REFERÊNCIA: MAGNUN REDES ESPORTIVOS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		10	UND	R\$52,60	R\$526,00
25	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS - CONTÉM VISOR DE 1/4" LCD E BATERIA DE LÍTIO 3V, 2 AGULHAS RESERVAS, PESO APROXIMADO DE 115G. REFERÊNCIA: MAGUSSY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		4	UND	R\$96,36	R\$385,44
26	ESCALA DE AGILIDADE ULTRAWOD, FEITA EM FITA DE NYLON DE 30MM COM ALTA RESISTÊNCIA; DEGRAUS EM NYLON TRANÇADO DE 40MM, OS DEGRAUS TÊM ACABAMENTO EM VIÉS DE NYLON, COSTURAS REFORÇADAS DE 11 DEGRAUS REGULÁVEIS, PONTOS DE FIXAÇÃO COM ILHÓS, NÃO ENFERRUJA NA COR: PRETO OU LARANJA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ACOMPANHA 4 PINOS DE FIXAÇÃO PARA		10	UND	R\$64,25	R\$642,50



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	GRAMA E AREIA, ACOMPANHA SACOLA PERSONALIZADA PARA ARMAZENAMENTO DA ESCADA.					
27	FAIXA MINI BAND ELÁSTICA KIT COM 4 FAIXAS PARA EXERCÍCIOS, PRODUZIDA EM LÁTEX, NAS INTENSIDADES LEVE, MÉDIO, FORTE E EXTRA FORTE. INTENSIDADES E MEDIDAS DO KIT MINI BAND DAS FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULAR. LEVE (AMARELA) - CIRCUNFERÊNCIA: 52 CM/ LARGURA: 5 CM/ ESPESSURA: 0,45 MM/ RESISTÊNCIA: 4,5 KG. MÉDIA (AZUL) - CIRCUNFERÊNCIA: 52 CM/ LARGURA: 5 CM/ ESPESSURA: 0,55 MM/ RESISTÊNCIA: 6,8 KG. FORTE (VERMELHA) - CIRCUNFERÊNCIA: 52 CM/ LARGURA: 5 CM/ ESPESSURA: 0,65 MM/ RESISTÊNCIA: 9 KG. EXTRA FORTE (CINZA) - CIRCUNFERÊNCIA: 52 CM/ LARGURA: 5 CM/ ESPESSURA: 0,90 MM/RESISTÊNCIA: 11 KG. REFERÊNCIA: YANGFIT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$48,67	R\$973,40
28	KIT MINI BAND COMPOSTO POR 05 FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXECÍCIOS CIRCULARES, PRODUZIDAS EM LÁTEX, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E PRETO E INTENSIDADES DIFERENTES (ULTRA LEVE, LEVE, MÉDIO, FORTE, ULTRA FORTE), COMPRIMENTO MÍNIMO 30 CM LARGURA: 5CM. REFERÊNCIA: RESISTENCE BELT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$44,43	R\$888,60
29	FITA BANDAGEM 5MX5CM. REFERÊNCIA: FITA KENESIO PREMIUM BANDAGEM ELÁSTICA VITALTAPE OU OUTRO DE QUALIDADE.		15	UND	R\$28,34	R\$425,10
30	BARALHO OFICIAL PRODUZIDO EM CARTÃO ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES. REFERÊNCIA: COPAG 139.		50	CX	R\$148,56	R\$7.428,00
31	PRATO PLÁSTICO DEMARCATÓRIO 15CM NAS VARIADAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E LARANJA - MATERIAL: PLÁSTICO - LARGURA: 19 CM - ALTURA: 5 CM - PESO: 20 GRAMAS. REFERÊNCIA: MBFIT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		100	UND	R\$3,10	R\$310,00
32	PRATO PLÁSTICO DE MARCAÇÃO 19CM – NAS CORES AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO E VERMELHO. CHINESINHOS. REFERÊNCIA: MBFIT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		100	UND	R\$3,47	R\$347,00
33	CONE DE MARCAÇÃO C/12 FUROS. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO TAMANHOS 23X13 NA COR VERMELHA PARA TREINAMENTO. REFERÊNCIA: POKER OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		50	UND	R\$10,00	R\$500,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

34	MARCADORES CONES PLANOS. CONJUNTO 10 PEÇAS, TAMANHO:23CM, MATERIAL:PVC. COR:VERMELHO, VERDE, LARANJA, AZUL E AMARELO, ANTIDERRAPANTE PARA FUTSAL, FUTEBOL E BASQUETE.		10	UND	R\$79,49	R\$794,90
35	MINI CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM JUMP PROFISSIONAL 150 KG. DIMENSÕES 97 CM X 97 CM X 20 CM, ESTRUTURA EM AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA, 6 PÉS FIXOS EM FERRO SOLDADO COM ARO DE REFORÇO SOLDADO, TELA NA COR PRETA SUPER RESISTENTE, 32 MOLAS DE TRAÇÃO EM AÇO FIXADAS À TELA, SAPATAS DE PVC ANTIDERRAPANTES. REFERÊNCIA: KL MASTER FITNESS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$441,12	R\$4.411,20
36	GUARDA-SOL TIPO PRAIA - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI, COBERTURA EM LONA, COM PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE CAFELÂNDIA - SMEL. CONFECCIONADO EM BAGUM NA ESPESSURA DE 30 MM. NO TAMANHO DE 1,60 METROS.		2	UND	R\$234,77	R\$469,54
37	CRONOMETRO DIGITAL , VISOR NUMÉRICO GRANDE, COM FUNÇÕES ALARME, DESPERTADOR, DATA E HORA, RESISTENTE À ÁGUA, BATERIA DE LÍTIO, CORDÃO PARA PENDURAR. REFERÊNCIA: GOLD SPORTS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		4	UND	R\$38,67	R\$154,68
38	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL (amostra) - APROVADA PELA FIFA, PESO: 420-445G; CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5 CM; GOMOS: 14; LAMINADO: ECOKNIT; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS; BOLA S11 ECOKNIT XXII. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		60	UND	R\$406,63	R\$24.397,80
39	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL CAMPO PROFISSIONAL APROVADA PELA FIFA(amostra). PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 32, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO DUOTEC HIBRIDA A (MÃO), CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIALMIOLO CÁPSULA SIS; BRASIL 70 PRO X. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		60	UND	R\$294,20	R\$17.652,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

40	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL CAMPO PROFISSIONALNº4 - (amostra) .PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 32, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO DUOTEC HIBRIDA A (MÃO), CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIALMIOLO CÁPULA SIS, BOLA BRASIL 70 PRO N4 X. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		40	UND	R\$280,16	R\$11.206,40
41	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL CAMPO PROFISSIONAL APROVADA PELA FIFA (amostra). PESO: 420-445G; CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5 CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU PRO; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPULA SIS, BOLA CAMPO PENALTY 8 PRO XXI. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$299,96	R\$5.999,20
42	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO (amostra) , MATERIAL LAMINADO DE PU HIGH SOLID COM TEXTURA E UM COMPOSTO SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DO PRODUTO: 410 - 450 GR, SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM, BOLA TOPPER SAMBA PRO X. REFERÊNCIA: TOPPER OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$225,50	R\$4.510,00
43	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE COM CANETA KIEF MATERIAL: METAL E PLÁSTICO - TAMANHO: 23 X 36 CM - PESO: 650 GR, ACOMPANHA CANETÃO E JOGO COMPLETO DE IMÃS REFERÊNCIA: KIEF OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$85,44	R\$170,88
44	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL COM CANETA KIEF MATERIAL: METAL E PLÁSTICO - TAMANHO: 23 X 36 CM - PESO: 650 GR, ACOMPANHA CANETÃO E JOGO COMPLETO DE IMÃS REFERÊNCIA: KIEF OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$92,66	R\$185,32
45	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VOLEIBOL COM CANETA KIEF. MATERIAL: METAL E PLÁSTICO - TAMANHO: 23 X 36 CM - PESO: 650 GR, ACOMPANHA CANETÃO E JOGO COMPLETO DE IMÃS. REFERÊNCIA: KIEF OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$92,66	R\$185,32



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

46	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE FUTEBOL CAMPO DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUM MESMO QUADRO, CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO, IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA, TRIPÉ RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, DIMENSÕES: 51CM X 85CM (LXA), ALTURA MONTADO: 1,60M, PESO: 7KG - ACOMPANHA BOLSA EM NYLON SUPER RESISTENTE COM DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS E UM ESTOJO PARA A CANETA E OS IMÃS. REFERÊNCIA: KIEF OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		1	UND	R\$613,00	R\$613,00
47	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL CAMPO COM CANETA KIEF MATERIAL: METAL E PLÁSTICO - TAMANHO: 23 X 36 CM - PESO: 650 GR, ACOMPANHA CANETÃO E JOGO COMPLETO DE IMÃS. REFERÊNCIA: KIEF OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$89,12	R\$178,24
48	PAR CANELEIRA FUTEBOL - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE EVA VENTILADA E ANTIBACTERIANA REFERÊNCIA: NIKE J GUARD UNISSEX OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	PAR	R\$30,52	R\$305,20
49	PAR CHUTEIRA DE CAMPO - Nº 30 A 45 LINGUETA FINA FLEXÍVEL (AMOSTRA) - MATERIAL DO CABEDAL SINTÉTICO PALMILHA REMOVÍVEL E FORRADA - SOLADO TPU - TIPO DE AMARRAÇÃO CADARÇO ASSIMÉTRICO - MATERIAL DA TRAVA PU (POLIURETANO) TAMANHO DA TRAVA ALTA - TIPO DE TRAVA FIXA. REFERÊNCIA: NIKE PHANTOM GT2 ACADEMY FG/MG OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	PAR	R\$279,68	R\$5.593,60
50	PAR REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, EM POLIPROPILENO (SEDA 8MM) COM PROTEÇÃO UV, FIO 8, TRANÇADO, MALHA 15 X 15 CM, MEDIDAS 7,5 X 2,5 M (CXA) E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,5 M.		1	PAR	R\$810,00	R\$810,00
51	PAR REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, EM POLIPROPILENO (SEDA 6MM) COM PROTEÇÃO UV, FIO 6, TRANÇADO, MALHA 15 X 15 CM, MEDIDAS 7,5 X 2,5 M (CXA) E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,5 M.		1	PAR	R\$585,18	R\$585,18
52	PAR REDE OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, EM NYLON, FIO 6 MM, MALHA 15 X 15 CM, COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS 5,20 X 1,00 X 2,40 M (CXLXA).		10	PAR	R\$507,25	R\$5.072,50
53	PAR REDE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL PADRÃO EUROPEU NYLON 6MM MALHA 15X15CM. MEDIDAS 7,5 X 2,5 M (CXA) E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,5 M.		2	PAR	R\$529,50	R\$1.059,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

54	LONA ENCERRADO PARA FUTEBOL CAMPO TAMANHO 7 X 5, 100% DE ALGODÃO , LONA 08, GRAMATURA 812 GRAMAS/M ² , REPELENTE À ÁGUA E 100% IMPERMEÁVEL. REFERÊNCIA: LONAS AMÉRICA LONEIRO OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$2.197,15	R\$4.394,30
55	LONA ENCERRADO PARA FUTEBOL SUIÇO – TAMANHO 4 X 5, 100% DE ALGODÃO, LONA 08, GRAMATURA 812 GRAMAS/M ² , REPELENTE À ÁGUA E 100% IMPERMEÁVEL. REFERÊNCIA: LONAS AMÉRICA LONEIRO OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$1.575,00	R\$3.150,00
56	BARREIRAS AJUSTAVEIS PARA TREINAMENTO DE SALTOS INDICADO PARA TREINAMENTOS FUNCIONAIS E DE AGILIDADE; RES: AMARELO, AZUL, VERDE, LARANJA MATERIAL DE PLÁSTICO, LARGURA 50CM, ALTURA 25,30,35,40, 45CM E 50CM.		10	UND	R\$59,00	R\$590,00
57	LUVAS DE GOLEIRO, CONTEUDO PAR, CONFECCIONADA COM 100 % LÁTEX :DORSO LÁTEX NATURA E PALMA LÁTEX MISTO, MUNHEQUEIRA COM ELÁSTICO DE 9CM DE LARGURA, FECHO C/CINTA DE LÁTEX. DELTA FLAT TRAINING X. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$82,00	R\$820,00
58	LUVA DE GOLEIRO GRIP3 UNISSEX ; 56% LÁTEX, 34% POLIÉSTER, 7% NYLON E 3% POLIURETANO. REFERÊNCIA: NIKE OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	PAR	R\$71,66	R\$716,60
59	BOLA DE BASQUETE 6.8 CROSSOVER FEMININO (amostra) - PESO: 510-567G - CIRCUNFERÊNCIA: 72-74 CM - GOMOS: 8 LAMINADO: MICROFIBRA - CONSTRUÇÃO: MATRIZADA - CÂMARA: 6D- MIOLO: CÁPSULA SIS. MICROFIBRA: CONFORTO E CONTROLE. MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS. MATRIZADA: REDUÇÃO DE IMPACTO E DOMÍNIO. CONSTRUÇÃO QUE GARANTE MAIS EQUILÍBRIO, DOMÍNIO E ENCAIXE, DEVIDO ÀS SUAS CAVIDADES REBAIXADAS E POR SEU CONTATO DIRETO COM O SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL (MAIS RESISTÊNCIA). 6D: COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, POSSUI ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXAM A BOLA MAIS ESFÉRICA. CÁPSULA SIS: POSSUI MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, ALÉM DE BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE PERFURE A CÂMARA DE AR. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$398,48	R\$7.969,60



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

60	BOLA DE BASQUETE 5.8 CROSSOVER INFANTIL OFICIAL (amostra) - PESO: 450-500G, CIRCUNFERÊNCIA: 72-74 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CÂMARA: 6D. MICROFIBRA: CONFORTO E CONTROLE. MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS. MATRIZADA: REDUÇÃO DE IMPACTO E DOMÍNIO. CONSTRUÇÃO QUE GARANTE MAIS EQUILÍBRIO, DOMÍNIO E ENCAIXE, DEVIDO ÀS SUAS CAVIDADES REBAIXADAS E POR SEU CONTATO DIRETO COM O SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL (MAIS RESISTÊNCIA). 6D: COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, POSSUI ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXAM A BOLA MAIS ESFÉRICA. CÁPSULA SIS: POSSUI MIOLOLUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, ALÉM DE BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE PERFURE A CÂMARA DE AR. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		30	UND	R\$444,32	R\$13.329,60
61	BOLA DE BASQUETE MIRIM (amostra) , PESO: 450-500G, CIRCUNFERÊNCIA: 72-74CM, GOMOS: NÃO HÁ, LAMINADO: BORRACHA, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, MIOLO: CÁPSULA SIS, PENALTY PLAYOFF MIRIM IX. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		30	UND	R\$123,36	R\$3.700,80
62	BOLA DE BASQUETE OFICIAL 3X3 (amostra) - PESO: 570-580G, CIRCUNFERÊNCIA 72-74 CM, 8 GOMOS, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CÂMARA: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO, MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, PENALTY 3X3 PRO. REFERÊNCIA: PENALTY 3X3 PRO OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$317,16	R\$3.171,60
63	BOLA DE BASQUETE 7.8 CROSSOVER MASCULINA (amostra) - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) - MICROFIBRA: CONFORTO E CONTROLE - MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS - MATRIZADA: REDUÇÃO DE IMPACTO E DOMÍNIO. CONSTRUÇÃO QUE GARANTE MAIS EQUILÍBRIO, DOMÍNIO E ENCAIXE, DEVIDO ÀS SUAS CAVIDADES REBAIXADAS E POR SEU CONTATO DIRETO COM O SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL (MAIS RESISTÊNCIA). 6D: COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, POSSUI ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXAM A BOLA MAIS		30	UND	R\$419,84	R\$12.595,20



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ESFÉRICA. CÁPSULA SIS: POSSUI MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, ALÉM DE BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE PERFURE A CÂMARA DE AR. PESO: 580-620G, CIRCUNFERÊNCIAS: 75-77CM – GOMOS 8, LAMINADO: MICROFIBRA, CÂMARA 6D, MIOLO CAPSULA SIS. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.					
64	REDE DE BASQUETE CORRENTE COM DUAS UNIDADES: MATERIAL EM CORRENTE REFORÇADA EM AÇO GALVANIZADA COM ESPESSURA DE 3MM MODELO NBA COM FIXAÇÃO DE 8,10 OU 12 PONTOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. REDE DE BASQUETE CORRENTE: EM AÇO, COM DUAS UNIDADES.		4	PAR	R\$284,97	R\$1.139,88
65	ARO DE BASQUETE OFICIAL PROFISSIONAL - RETRÁTIL REDE COM REDE DE CHUÁ, ARO SUPER REFORÇADO, COM MEDIDAS OFICIAIS, FEITO COM AÇO TREFILIADO COM CHAPAS DE 3/16 POLEGADAS DE ESPESSURAS E MOLAS DE AÇO, AGUENTA 200KG. DIÂMETRO 45CM.		4	UND	R\$447,90	R\$1.791,60
66	REDE DE BASQUETE , PAR COM DUAS UNIDADES TIPO CHUÁ OFICIAL, ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 7, FIO 6MM TRANÇADO EM POLIPROPILENO (SEDA) COR BRANCA, POSSUI 12 ALÇAS, DIÂMETRO 45CM, ALTURA 40CM.		10	UND	R\$70,76	R\$707,60
67	ESTRUTURA MÓVEL DE BASQUETE: CONFECCIONADA EM AÇO, TABELA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, AJUSTÁVEL COM 5 ALTURAS DE JOGO: 2,20M, 2,40M, 2,60M, 2,80M E 3,05M (ALTURA OFICIAL). DIMENSÕES - BASE (CM): 107 X 45 X 15 - POSTES (CM): 7 (DIÂMETRO) - TABELA (CM): 106X64X3,2 - DIÂMETRO DO ARO (CM): 45 (INTERIOR) / 49 (EXTERIOR) - CAIXA DA EMBALAGEM (CM): 119*78*18 PESO (KG): 37 - PRODUTO LASTRADO (KG): 83 - VOLUME DAS BASES (LITROS): 46. REFERÊNCIA: TAMARK B100 OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$1.853,05	R\$3.706,10
68	REDE DE PROTEÇÃO - REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, FIO 4 MM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO (NYLON), MALHA 10 X 10CM ENTRE NÓS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.		1000	M²	R\$8,80	R\$8.800,00
69	REDES DE PROTEÇÃO - REDES DE PROTEÇÃO FIO 4MM EM POLIPROPILENO M² (SEDA) MALHA 10 X 10 CM, COR BRANCA OU PRETA. REDE COM INSTALAÇÃO DA MESMA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, CONTENDO ARGOLAS DE METAL A CADA 30 CM. REFERÊNCIA: MAGNUN REDES ESPORTIVAS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2000	M²	R\$8,52	R\$17.040,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

70	REDES DE PROTEÇÃO - FIO 4MM EM POLIPROPILENO M ² (NYLON) MALHA 10 X 10 CM, COR BRANCA OU PRETA. REDE COM INSTALAÇÃO DA MESMA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, CONTENDO ARGOLAS DE METAL A CADA 30 CM. REFERÊNCIA: MAGNUN REDES ESPORTIVAS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2000	M ²	R\$8,64	R\$17.280,00
71	TÊNIS PARA FUTSAL (AMOSTRA) - 1ª LINHA COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: CABEDAL CONFECCIONADO EM PU COM TECNOLOGIA MAX SHIELD DE PROTEÇÃO DE CALCANHAR. APLICAÇÃO DE RASPA DE COURO, LINGÜETA COM CAMADA DE EVA E PERFUROS PARA MAIOR VENTILAÇÃO. SOLADO DE BORRACHA E ENTRESSOLA DE EVA EXPANDIDO. TAMANHOS DO 25 AO 44. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	PAR	R\$298,20	R\$2.982,00
72	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (SUB - 07) (amostra) , PESO: 250-280G; CIRCUNFERÊNCIA: 49-52CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS, PENALTY MAX 50 TERMOTEC XXI. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$196,28	R\$3.925,60
73	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (SUB - 9 e 11), (amostra) . PESO: 300-330G; CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA, NEOGELPROCESSO EXTRA, DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, PENALTY MAX 100 TERMOTEC XXI. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$213,76	R\$4.275,20
74	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (SUB - 13), (amostra) . PESO: 350-380G; CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGELPROCESSO EXTRA; DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, PENALTY MAX 200 TERMOTEC XXI. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		30	UND	R\$190,75	R\$5.722,50
75	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (amostra) . PESO: 400-440G; CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU PRO; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS, PENALTY MAX 500 TERMOTEC XXI. REFERÊNCIA: PENALTY		40	UND	R\$260,70	R\$10.428,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.					
76	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (amostra) , PESO: 410-430G; CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM; GOMOS: 11; LAMINADO: PU PRO; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS, PENALTY MAX 1000 XXII. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		60	UND	R\$353,90	R\$21.234,00
77	PAR COTOVELEIRA PARA ESPORTES DE QUADRA, FORMATO LEVE E ANATOMICO, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ELASTODIENO, FORRAÇÃO EM ESPUMA, TAMANHOS P, M E G.		5	PAR	R\$45,74	R\$228,70
78	PAR REDE OFICIAL DE FUTSAL , EM POLIETILENO, MALHA 12 X 12 CM, FIO 8 MM, COM PROTEÇÃO UV, MEDIDAS 3,20 X 2,10 (C X A). NAS COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. REFERÊNCIA: MAGNUM REDES OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		5	PAR	R\$519,13	R\$2.595,65
79	PAR REDE OFICIAL DE FUTSAL , EM POLIETILENO, MALHA 12 X 12 CM, FIO 6 MM, COM PROTEÇÃO UV, MEDIDAS 3,20 X 2,10 (C X A). REFERÊNCIA: MAGNUM REDES OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		5	UND	R\$311,45	R\$1.557,25
80	PAR REDE FUTSAL PADRÃO EUROPEU NYLON 100% 6MM MALHA 12X12MM. REFERÊNCIA: MAGNUM REDES OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$383,52	R\$3.835,20
81	JOELHEIRA PARA FUTSAL DE QUADRA , COM DUAS UNIDADES, FORMATO LEVE E ANATOMICO, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ELASTODIENO, FORRAÇÃO EM ESPUMA, TAMANHOS P, M E G. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		5	UND	R\$64,33	R\$321,65
82	PROTETOR DE SEIOS - INDICADO PARA KARATE NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM LYCRA, REFORÇADO, CONTÉM DUAS PEÇAS EM FIBRA DE VIDRO, REMOVÍVEIS, TAMANHOS P, M e G - HOMOLOGADOS PELA WKF. REFERÊNCIA: ADIDAS WKF DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		15	UND	R\$215,60	R\$3.234,00
83	PAR CANELEIRA COM PROTETOR DE PÉ , TAMANHOS P, M e G, NAS CORES AZUL E VERMELHA HOMOLOGADO PELA WKF. REFERÊNCIA: ADIDAS WKF DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$107,17	R\$2.143,40
84	PROTETOR DE TORAX - TAMANHOS P, M e G NA COR BRANCA HOMOLOGADO PELA WKF. REFERÊNCIA: ADIDAS WKF DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$259,33	R\$5.186,60



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

85	PAR LUVAS DE KARATE - EM SELICONE NAS CORES AZUL E VERMELHA, TAMANHOS P, M e G - HOMOLOGADO PELA WKF. REFERÊNCIA: ADIDAS WKF DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$93,25	R\$1.865,00
86	CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS VOLEIBOL - ESTRUTURA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO, BOLSA EM NYLON, RODAS EM PU COM ROTAÇÃO EM 360°, DIMENSÕES APROXIMADAS (MONTADO). 53 X 53 X 87, PESO: 3,7 KG. REFERÊNCIA: KIEF SPORTS DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		1	UND	R\$578,00	R\$578,00
87	PLACA PARA TATAME EM EVA , MEDIDAS 1X1M, ESPESSURA 40MM, DUPLA FACE, SELICONADA, ATOXICA, LAVAVEL, ANTIDERRAPANTE, DEVE CONTER ENCAIXES QUE PROPORCIONAM A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS. CORES A DEFINIR PELA SMEL		200	UND	R\$118,03	R\$23.606,00
88	CONJUNTO DE 12 BOCHAS , PESO DE 1,150 KG COM 115 MM, MESCLADA, COM 12 BOCHAS, SENDO 6 DE UMA COR OUTRAS 6 DE COR DIFERENTE, ACOMPANHA BOLIM DE AÇO OFICIAL DE 45 MM, FEITAS EM MATERIAL SINTÉTICO COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO IMPACTO E ESFERICIDADE, INDICADA PARA CANCHAS DE CARPETE/SINTÉTICA/CALCÁRIO/GRAMA / AREIA.		1	KIT	R\$1.303,33	R\$1.303,33
89	FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEVOLEI - MEDIDAS OFICIAIS 18 X 9 M, FITA DE 04 CM DE LARGURA, COR LARANJA. DEVERÁ POSSUIR ILHOSES E SUPORTE EM MATERIAL ANTIFERRUGEM PARA FIXAÇÃO.		1	UND	R\$93,67	R\$93,67
90	CAPACETE PARA PRÁTICA DE SKATE - PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO E DURÁVEL, COM FORRAÇÃO EM ESPUMA E PROTEÇÃO EXTERNA EM PVC, COM AJUSTE EM FIVELA, TAMANHOS P, M, G E GG.		2	UND	R\$73,44	R\$146,88
91	PAR COTOVELEIRA PARA PRÁTICA DE SKATE , PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO E DURÁVEL, ACOLCHADAS E COM PROTEÇÃO EXTERNA EM PVC, COM AJUSTE EM VELCRO, TAMANHOS P, M, G E GG.		2	UND	R\$52,20	R\$104,40
92	PAR JOELHEIRA PARA PRÁTICA DE SKATE , PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO E DURÁVEL, ACOLCHADAS E COM PROTEÇÃO EXTERNA EM PVC, COM AJUSTE EM VELCRO, TAMANHOS P, M, G E GG.		2	UND	R\$44,93	R\$89,86
93	SKATE RESISTENTE E DE QUALIDADE PROFISSIONAL (ENTREGAR MONTADO) REFERÊNCIA: WOOD LIGHT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		4	UND	R\$159,83	R\$639,32
94	JOGO DE MALHA OFICIAL , COM 4 MALHAS, FEITA EM AÇO ESPECIAL, PESANDO 0,750GR, 110MM DE DIÂMETRO NA COR AÇO TEMPERADO.		2	UND	R\$1.448,97	R\$2.897,94



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

95	MESA DE TÊNIS DE MESA EM MDF 25MM COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) COMPRIMENTO:2,74 M, LARGURA:1,52 M, ALTURA:0,76 M, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS, PÉS DOBRÁVEIS E ESTRUTURAS EM AÇO E PINTURA EPÓXI. REFERENCIA: KLOPF MDF 25MM.		4	UND	R\$2.858,67	R\$11.434,68
96	MESA PARA TÊNIS DE MESA EM MDF 25MM COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION); ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS, PÉS TUBULARES EM AÇO PINTADO E COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, RODAS ARTICULADAS, TAMPOS EM MDF 25MM ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES, PERMITE O TREINO SOLITÁRIO, ESTILO "PAREDÃO", PESO APROXIMADO 120 KG, MEDIDAS DA MESA, COMPRIMENTO 2,74 M LARGURA: 1,52 M. ALTURA: 0,76 M. REFERENCIA: KLOPF - 1008 - MDF 25MM.		4	UND	R\$3.072,18	R\$12.288,72
97	BOLA PARA TÊNIS DE MESA (amostra) , EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, BOLAS CLASSIFICAÇÃO 03 ESTRELAS, DIÂMETRO 40 MM, NA COR BRANCA OU LARANJA, APROVADAS PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA (ITTF). REFERÊNCIA: ATRIO OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$72,86	R\$1.457,20
98	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL. - RAQUETE CLÁSSICA DE FIBRA DE CARBONO; CONFORTÁVEL DE MANUSEAR, APERTO FIRME, BOM CONTROLE; FEITA DE MADEIRA, COM 5 CAMADAS DE MADEIRA WENGE WOOD E 2 CAMADAS DE FIBRA DE CARBONO LEVE, MAS DE POTÊNCIA INTERNA SUPER POTENTE; 02 BORRACHAS HIGH PIMPLES BORRACHA PEGAJOSA, COLADO COM ESPONJA DE ALTA ENERGIA, APTO PARA EXECUTAR ATAQUE RÁPIDO E LOOP DE LONGA DISTÂNCIA; COLADA COM COLA PROFISSIONAL. REFERÊNCIA: HUIESON OU QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$64,63	R\$646,30



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

99	REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL PARA A PRÁTICA DE TÊNIS DE MESA COM SISTEMA DE AJUSTE MICRO-VERTICAL E APROVADO PELA ITTF PARA COMPETIÇÃO, CORPO EM METAL SÓLIDO, PARAFUSOS GRANDES DE 14 MM PERMITEM QUE A REDE SEJA MONTADA NA MESA DE FORMA FÁCIL E SEGURA, ABERTURA DE 45 MM DE ESPESSURA, REDE EM FIOS DE AÇO DE ALGODÃO PARA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIA: JOOLA WM OU QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		4	UND	R\$106,27	R\$425,08
100	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA , MODELO CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO EM MADEIRA COM DUAS BORRACHAS EM CORES DIFERENTES, APROVADAS PELA ITTF. ESPESSURA DA BORRACHA 2 MM.		10	UND	R\$49,95	R\$499,50
101	REDE DE TÊNIS CAMPO OFICIAL PRODUZIDA 100% EM POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM CENTRO DUPLO, REFORÇADA. MALHA DE 4X4CM, LONA SUPERIOR PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO MEDINDO 6CM DE LARGURA, ILHOSES NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, FIO GUIA PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. MEDINDO 12.8M COMPRIMENTO E 1.08M DE LARGURA. POSSUI FIO COM TRATAMENTO UV PARA MAIOR DURABILIDADE.		1	UND	R\$406,79	R\$406,79
102	BOLA DE TÊNIS CAMPO (amostra) - TUBO COM 03 (TRÊS) UNIDADES. APROVADO PELA ITF. REFERÊNCIA: WILSON QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$51,30	R\$513,00
103	RAQUETE DE BEACH TÊNIS, MATERIAL: 50% DE FIBRA DE CARBONO , 50% DE FIBRA DE VIDRO, ESPUMA DE EVA INTERCAMADA, COR: LARANJA/VERDE/VERMELHO. COMPRIMENTO: 47-50 (CM), ESPESSURA: 2.0-2.2 CENTÍMETROS, ÁREA DE RODAGEM: 27.7 CENTÍMETROS 23.3 CENTÍMETROS, PESO: RAQUETE PESA 320 10 10G, O SACO DA RAQUETE PESA 125G E O SACO PESA 13G, CATEGORIA DE COMPRIMENTO DA RAQUETE: CATEGORIA REGULAR, CLASSIFICAÇÃO DA CARA DA RAQUETE: SUPERFÍCIE DA RAQUETE DO MP (UNIVERSAL). REFERÊNCIA: CAMEWIN QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		4	UND	R\$258,27	R\$1.033,08
104	KIT COM 12 BOLAS DE BEACH TENNIS , BOLA HOMOLOGADA ITF STAGE 2, MATERIAL INTERNO: BORRACHA. REVESTIMENTO: FELTRO ACRÍLICO, EMBALAGEM PRESSURIZADA. REFERÊNCIA: PENALTY ITF OU SANDEVER QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$121,77	R\$1.217,70



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

105	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL 4 FAIXAS , DIMENSÕES: 8,20M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, FAIXAS: 4 FAIXAS COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO, FIO DE 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO), MALHA: 5X5CM, PERSONALIZADA COM LOGO DA SMEL E COR SER DEFINIDA PELA SMEL.		2	UND	R\$391,19	R\$782,38
106	BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI (amostra) , CONFECCIONADA EM SOFT BUILT NYLON WOUND COMPOSIÇÃO: POLIURETANO, SUPERFÍCIE MACIA, IMPERMEÁVEL, TAMANHO 5, PESO 410 A 450 GR, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM, MIKASA FT5 D1W. REFERÊNCIA MIKASA QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		6	UND	R\$280,00	R\$1.680,00
107	FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEVÔLEI , MEDIDAS OFICIAIS 18 X 9 M, FITA DE 04 CM DE LARGURA, COR LARANJA. DEVERÁ POSSUIR ILHOSES E SUPORTE EM MATERIAL ANTIFERRUGEM PARA FIXAÇÃO.		1	UND	R\$94,47	R\$94,47
108	REDE PROFISSIONAL DE FUTEVÔLEI 4 FAIXAS LONA DE ALTA QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA . MEDINDO 9,5M X 1,0M, CONFECCIONADA COM FAIXAS IMPERMEÁVEIS E PROTEÇÃO UV, FICANDO PROTEGIDA CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS SOLARES E EVITANDO O APODRECIMENTO DOS FIOS, ACOMPANHA CORDA PARA AMARRAÇÃO FEITA DE POLIPROPILENO 4MM, FIO 2MM, POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA MALHA 10X10, COR SOLICITADA PELA SMEL E COM LOGO DA SECRETARIA.		1	UND	R\$238,44	R\$238,44
109	RELÓGIO PARA XADREZ ADVANCED DIGITAL . TIMER XADREZ RELÓGIO CONTAGEM W CARACTERÍSTICAS: 100% BRANDNEW E DE ALTA QUALIDADE NA COR AZUL ESCURO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 161MM/6.34 "x 100MM/3.94" x62MM/2.44", PESO CERCA DE 250G COM BATERIA 2 x AA. REFERÊNCIA: CHESS CLOCK DE QUALIDADE OU DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		6	UND	R\$162,27	R\$973,62
110	TABULEIRO XADREZ GRANDE COM 32 PEÇAS . JOGO XADREZ OFICIAL TABULEIRO NAPA- PADRÃO ESCOLAR REI 10 CM, MEDINDO 450MX450M. REFERÊNCIA: KALINGO OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$63,50	R\$1.270,00
111	PAR ANTENAS OFICIAL PARA REDE DE VÔLEI , FLEXÍVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA E VIDRO, COMPRIMENTO 1,80 M, CORES OFICIAIS E INTERCALADAS BRANCO E VERMELHO.		5	UND	R\$92,52	R\$462,60

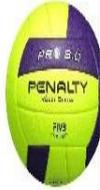


GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

112	PAR PROTETORES PARA POSTE DE VÔLEI FABRICADOS COM LONA DE PVC DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM REFORÇO DE TRAMA E ESPESSURA DE 1000 MICRAS. FECHAMENTO POR VELCRO E ZÍPER PARA PROTEGER OS TUBOS INTERNOS.		2	UND	R\$599,97	R\$1.199,94
113	FITA DE MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA , MEDIDAS OFICIAIS 16 X 8 M, FITA DE 04 CM DE LARGURA, NA COR LARANJA. DEVERÁ POSSUIR ILHOSES E SUPORTE EM MATERIAL ANTI FERRUGEM PARA FIXAÇÃO.		2	UND	R\$95,04	R\$190,08
114	REDE VOLEIBOL 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEÁVEIS NA; MEDIDAS 10,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; FIO 4MM DE POLIETILENO COR PRETA, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO, MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS) 5CM, FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5CM, COM LOGO MARCA DA SMEL, E COR SER DEFINIDA PELA SMEL.		5	UND	R\$228,30	R\$1.141,50
115	REDE OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA , MEDIDAS 9,00 X 1,00 M, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, COM LONA EM PVC DE 6 CM DE LARGURA, FIO ALGODÃO 2 MM, MALHA 05 X 05 CM, DEVERÁ CONTER SAPATILHAS METÁLICAS NAS 04 PONTAS DA REDE.		2	UND	R\$212,67	R\$425,34
116	REDE OFICIAL DE VÔLEI PRAIA - DIMENSÕES: 8,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; FAIXAS: 2 FAIXAS DE POLIÉSTER COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO; FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO), MALHA: 5X5CM; COR DA FAIXA A SER DEFINIDA PELA SMEL E COM LOGO.		2	UND	R\$224,97	R\$449,94
117	KIT SUPORTE PARA ANTENA DE VÔLEI, 1 KIT COMPOSTO POR 4 PEÇAS (2 SUPERIORES E 2 INFERIORES), SERVE PARA REDES COM FITA 70MM X 6MM OU 7 X 0,6CM NA COR: BRANCA - COMPRIMENTO: 150MM - LARGURA: 70MM ESPESSURA: 70MM - CONFECCIONADO PARA SER UTILIZADO ANEXO A REDE DE VÔLEI OFICIAL E VÔLEI OFICIAL DE PRAIA – MATERIAL EM PEAD (Polietileno de Alta Densidade), REFERENCIA: INCOMPLAST OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		4	UND	R\$35,60	R\$142,40
118	PAR JOELHEIRA PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO 90% POLIÉSTER E 10% ELASTODIÊNIO. PROTEÇÃO DE ESPUMA EXPANDIDA DE ALTO IMPACTO. MALHA ESPECIAL PARA MAIOR TRANSPIRAÇÃO. COSTURA BORDADA NAS ARÉAS PRINCIPAIS. A NUMERAÇÃO CONFORME A NECESSIDADES DA SECRETARIA.		10	UND	R\$69,30	R\$693,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

119	BOLA OFICIAL DE VÔLEI (amostra), LAMINADA EM PU SUER SOFT; 18 GOMOS, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, PESO: 260-280G; CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, PENALTY VP 5000 X. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$139,58	R\$2.791,60
120	BOLA OFICIAL DE VÔLEI (amostra), APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), COM 18 GOMOS, 65 A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 260 A 280 GR, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CÂMARA 6D, PENALTY PRÓ 8.0. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		60	UND	R\$370,30	R\$22.218,00
121	BOLA DE VÔLEI PARA INICIAÇÃO EM EVA (amostra), CONFECCIONADA EM MATERIAL TOTALMENTE MACIO E COLORIDA, PESO 200GR.		80	UND	R\$25,00	R\$2.000,00
122	BOLA OFICIAL DE VÔLEI (amostra), PESO: 260-280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, GOMOS: 18, LAMINADO: MICROPOWER, BCONSTRUÇÃO: COSTURADO À MÁQUINA, CÂMARA: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO: MULTIAIXIAL, CAMADA INTERNA: EVACELMIOLO: REMOVÍVEL, PENALTY SOFT. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		20	UND	R\$99,00	R\$1.980,00
123	BOLA VÔLEI DE PRAIA (amostra), PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, GOMOS 12, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, BOLA PENALTY PRO X. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		30	UND	R\$326,77	R\$9.803,10
124	KIT CESTA COM 6 SQUEEZES FINTA COM VÁLVULA AUTOMÁTICA (AMOSTRA). CARACTERÍSTICAS: POSSUI TAMPAS ROSQUEÁVEL, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA, FÁCIL LIMPEZA E TRANSPORTE. DETALHES: MATERIAL EM POLIETILENO, DIMENSÃO DA CAIXA: 30 X 20 X 16 CM, DIMENSÃO DA GARRAFA: 24 X 7 X 7 CM COM CAPACIDADE: 1 LITRO, NA COR VERDE. REFERÊNCIA: FINTA OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		6	UND	R\$139,00	R\$834,00
125	KEEP POINT FUTSAL. FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI CINTAS QUE POSSIBILITAM SUA FIXAÇÃO ALÉM DE ALVOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR QUE SÃO OS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS PELOS ATLETAS. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA		2	UND	R\$400,67	R\$801,34



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	FIXAÇÃO EM TRAVES DE FUTSAL OFICIAL QUE ESTEJAM DENTRO DOS PADRÕES OFICIAIS EXIGIDOS PELAS FEDERAÇÕES. TAMANHO: 3,0M X 2,20M (COMPRIMENTO X ALTURA)					
126	KIT MINI VÔLEI MASTER - 2 BASES DE FERRO (AÇO CARBONO) CHATO DE 2";06 - POSTES DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 2"; 01 REDE DE SEDA COM FAIXAS EM LONA - MINI VÔLEI MASTER COM AJUSTE DE ALTURA PARA JOVENS E CRIANÇAS. DESCRIÇÃO: RESISTENTE REDE DE NYLON, E POSTES FEITOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, UM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE. ENCAIXES DA REDE EM POLIETILENO INJETADO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA AO PRATICAR O ESPORTE. AJUSTE DE ALTURA: PODE SER MONTADO COM 1,70, 1,12 OU 0,60 DE ALTURA. PRODUTO: LARGURA		3	UND	R\$778,66	R\$2.335,98
127	PRANCHA CORNHOLLE – PRANCHA MEDINDO 1,20X0,60LARGURA COM PES DOBRAVEL COM ALTURA DE 21CM - MATERIAL MDF 2MM COM ACABAMENTOS EM TODA SUA DIMENSÕES NA COR A SER DEFINIDA PELA SMEL – ADESIVADA COM LOGO DO MUNICIPIO E DA SMEL CONFORME SOLICITADO PELA SMEL.		20	UND	R\$675,00	R\$13.500,00
128	SACOS PARA JOGO DE CORNHOLLE – JOGO DE SACOS PARA MODALIDADE DE CORNHOLLE CONTENDO 8 SACOS - 4 AZUL E 4 VERMELHO - TAMANHO 15X15CM – PESO 453GR, PREENCHIDO COM GRÂNULOS DE PLÁSTICO OU ARROZ – MATERIAL DUPLA FACE RESISTENTES – UM LADO DE LONA (PARA DESLIZAR) E OUTRO LADO PANO SEMELHANTE A CAMURÇA (PARA PARAR). REFERENCIA: GOSPORTS.		30	UND	R\$255,00	R\$7.650,00
TOTAL						R\$423.500,36

O valor máximo desta licitação é de **R\$423.500,36 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos Reais e Trinta e Seis Centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Abaixo segue a fundamentação e descrição da necessidade:

Fundamentação:

A fundamentação da contratação encontra-se no inciso XIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrão de desempenho e características gerais e específicas encontradas no mercado.

Descrição da Necessidade:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratação tem como objetivo o Registro de Preço de Materiais Esportivos, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Os materiais serão utilizados por alunos e professores envolvidos nos projetos educacionais oferecidos gratuitamente pela Secretaria de Esporte. Entre os itens necessários estão Braçadeiras de Capitão, Apito Esportivos, Placares de Mesa Portáteis, Bolas, Fitas de Bandagem entre outros especificados neste documento.

Atualmente, o município conta com vários projetos oferecidos pela Secretaria de Esporte, que promovem diversas práticas esportivas para a comunidade local. Auxiliando aprendizagem dos alunos e no trabalho dos profissionais que atuam como professores nessas oficinas, é necessária a contratação de empresas que forneçam os materiais nas práticas esportivas, garantindo a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

Esta medida é essencial para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, assegurando a continuidade dos serviços oferecidos à comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos é a realização de um pregão eletrônico.

a) Benefícios do pregão eletrônico:

I. Agilidade: O pregão eletrônico proporciona um processo mais rápido, reduzindo o tempo necessário para a conclusão da licitação.

II. Transparência: Todas as etapas do processo licitatório são realizadas de forma eletrônica, garantindo transparência e imparcialidade na seleção do fornecedor.

III. Competitividade: A modalidade de pregão eletrônico promove a competição entre os fornecedores, resultando em melhores condições e preços para o órgão contratante.

IV. Ampla participação: Através do pregão eletrônico, é possível alcançar um maior número de fornecedores, aumentando as opções disponíveis e a possibilidade de obter o melhor custo-benefício.

Com o pregão eletrônico, será possível realizar uma análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que a prestação de serviço atenda plenamente às necessidades da Secretaria, bem como aos critérios estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- I. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- II. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- III. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- IV. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.2. Requisitos para a contratação de empresa especializada em materiais esportivos suprimindo a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, incluem:

- I. Local de efetivação do serviço:** O local de entrega será definido pela secretaria demandante no momento da requisição de compra. A empresa deverá ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos e atender a todas as exigências contratuais, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.
- II. Quantidade mínima:** Não será limitada quantidade mínima de serviços por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega ou prestação do serviço no prazo estabelecido.
- III. Regularidade fiscal e trabalhista:** O fornecedor deve estar regularizado perante os órgãos fiscais e trabalhistas, com certidões negativas de débitos tributários, previdenciários e trabalhistas.
- IV. Sustentabilidade:** É importante que a empresa demonstre um compromisso com práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis em suas operações, buscando minimizar os impactos negativos ao meio ambiente.
- V. Amostra:** Será pedido amostra de todas as bolas e Spray de Gelo Seco, Par de chuteira de campo, Tênis para futsal, Kit Cestas com 6 squeezer, e demais itens que esteja no descritivo.
- VI. Pedido de amostras:** Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações mínimas do Estudo Técnico Preliminar. A empresa vencedora do item deverá apresentar uma amostra para análise em até 05 (cinco) dias úteis após o final da sessão. Esta amostra deve ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, aos cuidados do Secretário Municipal, Srº Edimilson Braga, que emitirá um parecer favorável ou não, sob pena de desclassificação. As amostras



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

deverão estar corretamente identificadas. Serão analisadas apenas as amostras do licitante classificado em primeiro lugar. Caso a amostra seja reprovada ou o licitante não apresente, serão analisadas as amostras dos licitantes classificados subsequentes.

4.3. A prestação de serviço será de forma parcelada (sem ônus a demandante), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Prazo de entrega: Será de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da requisição de compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

5.2. Local de entrega: O local de entrega será definido pela Secretária demandante. A empresa deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos e atender a todas as exigências contratuais, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.

I. As despesas provenientes da entrega serão suportadas pela empresa vencedora.

II. Cabe ao entregador aguardar o funcionário responsável terminar todos os procedimentos e verificação de qualidade para posterior assinatura das guias de entrega.

III. Caso o recebedor constatar a impossibilidade do uso, os produtos deverão ser devolvidos e repostos no prazo estipulado neste Termo.

6. GESTÃO DO CONTRATO

a) As partes contratantes estão comprometidas com a fiel execução do contrato. Observando rigorosamente as cláusulas acordadas e as disposições da Lei nº 14.133 de 2021. Cada parte assume a responsabilidade pelas eventuais consequências decorrentes de eventual inexecução total ou parcial do contrato.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Caberá aos fiscais do contrato, **EVERTON DOBERSTEIN – Matrícula: 767321883.**

- I** - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II** - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III** - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV** - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V** - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
- VI** - observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
- VII** - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
- VIII** - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
- IX** - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado.

A fiscalização de que trata essas cláusulas não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando está quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato poderá ser **VILMA INES DEFINSKI - matrícula 71421**, ou **SORLI DOMIGOS PORTO- matrícula 71431**. A este, compete realizar todas as ações necessárias para assegurar o fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato, além de:

- a)** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- b)** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c)** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d)** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e)** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f)** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- g)** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1. Recebimento

- a)** Os bens serão recebidos provisoriamente. De forma sumária, no ato de entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b)** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constada no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c)** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d)** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e)** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I. o prazo de validade;

II. a data da emissão;

III. os dados do contrato e do órgão contratante;

IV. o período respectivo de execução do contrato;

V. o valor a pagar; e

VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.12.1. **a)** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

18.12.2. **b)** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

d) Constando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

e) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

f) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

g) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. Prazo de pagamento

I. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargo moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = valor da parcela em atraso.

9.4. Forma de pagamento

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

b) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

c) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. SERÃO DADOS COMO RECEBIDO CONFORME

a) **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

b) **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

c) Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

d) Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

11. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

I. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de PROCESSO LICITATÓRIO, utilizando a modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com a aplicação do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

II. Exigência de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estabelecidos na minuta do Edital.

12. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E “COMPRA CAFELÂNDIA”

Em cumprimento ao decreto municipal que estabeleceu o escritório “Compra Paraná”, decreto 039/2023, nos termos do artigo 7º § 3º, para a possibilidade de aplicação da prioridade da licitação para empresas locais enquadradas, foi realizada consulta junto a Secretária Municipal de Administração desta municipalidade buscando empresas que possuam em seus CNAE’S atividades que satisfaçam o objeto da licitação ofício 54/2024.

Nesta busca, foram identificadas empresas no município de Cafelândia que estão aptas a participar do processo de licitação, conforme ofício 54/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **A licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor final da contratação é de **R\$423.500,36 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos Reais e Trinta e Seis Centavos).**

Esse valor foi realizado somando os preços dos itens a serem licitados.

O valor unitário de cada item foi determinado com base no critério de razoabilidade, excluindo valores discrepantes tanto para mais quanto para menos, o que garante uma estimativa justa e fundamentada.

Essa abordagem tem como objetivo garantir que o valor estimado para a contratação seja justo e represente adequadamente os custos dos itens necessários,



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contribuindo para a transparência e eficiência do processo de licitação, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficaz.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes deste contrato serão suportadas por recursos dispostos na dotação orçamentária correspondente no ano de 2024, conta 7410.

Cafelândia, 22 de julho de 2024.

JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN
Divisão de Ordem de Serviços e Compras.

DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO.
Secretária Municipal de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Solicitação nº67/2024.

Secretário Municipal de Esportes e Lazer **EDIMILSON BRAGA**.

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) destaca a iniciativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cafelândia –PR.

A demanda visa o Registro de Preço de eventuais e futuras contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para práticas esportivas, esta demanda atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Visando o fornecimento de Materiais de práticas esportivas como Braçadeira de capitão, Apito Esportivo, Placares de Mesa Portáteis, Bolas, Fitas de Bandagem, entre outros que estão especificados neste ETP.

Os bens deste ETP enquadram-se na classificação de serviços/ bens comuns, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas encontradas no mercado.

O foco primordial deste ETP é a análise de mercado e a busca por soluções que sejam mais vantajosas para a administração pública, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tem como objetivo o Registro de Preço de Materiais Esportivos, atendendo à demanda da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer.

Os materiais serão utilizados por alunos e professores envolvidos nos projetos educacionais oferecidos gratuitamente pela Secretaria de Esporte, com suporte do Governo Municipal. Entre os itens necessários estão Braçadeiras de Capitão, Apito Esportivos, Placares de Mesa Portáteis, Bolas, Fitas de Bandagem entre outros especificados neste documento.

Atualmente, o município conta com várias oficinas oferecidas pela Secretaria de Esporte, que promovem diversas práticas esportivas para a comunidade local. Auxiliando na aprendizagem dos alunos e no trabalho dos profissionais que atuam como professores nessas oficinas, é necessária a contratação de empresas que forneçam os materiais nas práticas esportivas, garantindo a continuidade e a qualidade do serviço prestado.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Esta medida é essencial para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, assegurando a continuidade dos serviços oferecidos à comunidade local.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo o Registro de Preço de Materiais esportivos, atedendo a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Os materiais serão utilizados por alunos e professores que participam dos projetos educacionais oferecidos gratuitamente pela Secretaria de Esporte, com suporte do Governo Municipal. Entre os itens necessários estão Braçadeiras de Capitão, Apito Esportivos, Placares de Mesa Portáteis, Bolas, Fitas de Bandagem entre outros especificados neste documento.

Esta medida é essencial para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade local.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL OU JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A ausência de previsão no Plano de Contratação Anual do município de Cafelândia/PR pode ser justificada pelo fato de que, apesar do Decreto nº 157, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estar em vigor, o município ainda não estabeleceu seu próprio Plano de Contratação Anual.

Apesar de não existir um Plano de Contratação Anual, a demanda de Materiais Esportivos está prevista no orçamento do município para o ano de 2024. Evidenciando o compromisso com orçamento e despesas locais, também demonstra o compromisso da administração municipal com a continuidade dos serviços públicos e o bem-estar da população.

A dotação orçamentária para essa demanda está identificada na conta 7410, indicando que o município possui recursos financeiros reservados para esse fim específico. Ressaltando a capacidade da administração de arcar com os custos associados à contratação da empresa especializada, suprimindo assim a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Portanto, a disponibilidade de recursos no orçamento municipal para a contratação da empresa especializada reforça a responsabilidade fiscal e o compromisso da administração de Cafelândia em fornecer serviços de qualidade que atendam às demandas da população.

6. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO

Requisitos para a contratação de empresa especializada em materiais esportivos suprimindo a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, incluem:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. Prazo de entrega: Será de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da requisição de compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

II. Local de efetivação do serviço: O local de entrega será definido pela secretaria demandante no momento da requisição de compra. A empresa deverá ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos e atender a todas as exigências contratuais, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.

III. Quantidade mínima: Não será limitada quantidade mínima de serviços por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega ou prestação do serviço no prazo estabelecido.

IV. Regularidade fiscal e trabalhista: O fornecedor deve estar regularizado perante os órgãos fiscais e trabalhistas, com certidões negativas de débitos tributários, previdenciários e trabalhistas.

V. Sustentabilidade: É importante que a empresa demonstre um compromisso com práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis em suas operações, buscando minimizar os impactos negativos ao meio ambiente.

VI. Amostra: Será pedido amostra de todas as bolas e Spray de Gelo Seco, Par de chuteira de campo, Tênis para futsal, Kit Cestas com 6 squeezer, e demais itens que esteja no descritivo.

VII. Pedido de amostras: Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações mínimas do Estudo Técnico Preliminar. A empresa vencedora do item deverá apresentar uma amostra para análise em até 05 (cinco) dias úteis após o final da sessão. Esta amostra deve ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, aos cuidados do Secretário Municipal, Srº Edimilson Braga, que emitirá um parecer favorável ou não, sob pena de desclassificação. As amostras deverão estar corretamente identificadas. Serão analisadas apenas as amostras do licitante classificado em primeiro lugar. Caso a amostra seja reprovada ou o licitante não apresente, serão analisadas as amostras dos licitantes classificados subsequentes.

6.1. A prestação de serviço será de forma parcelada (sem ônus a demandante), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

6.3. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

As quantidades estabelecidas foram baseadas nas licitações de anos anteriores, levando em conta a necessidade da secretaria. Garantindo que o processo



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitatório seja transparente e eficiente, ao mesmo tempo que se adequa às necessidades da secretaria.

Portanto com base na estimativa realizada pela secretaria, o valor a ser licitado para a contratação reflete de forma precisa a real necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

7.1. ITENS A SEREM LICITADOS

MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FOTO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO CONFECCIONADA COM ELÁSTICO. REFERÊNCIA: ADAMS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		5	UND	R\$14,32	R\$71,60
02	APITO ESPORTIVO , PROFISSIONAL, COM POTENCIA SONORA DE 90 A 115 DECIBEIS, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR PRETO, ACOMPANHA FITA. REFERÊNCIA: FOX 40 MODELO CLASSIC OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$25,77	R\$257,70
03	CAIXA TÉRMICA 95 LITROS EM POLIETILENO. REFERÊNCIA: XTREME AZUL 100QT COLEMAN OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		1	UND	R\$899,57	R\$899,57
04	GARRAFA TÉRMICA (TIPO BOTIJÃO TÉRMICO) PARA ÁGUA , CAPACIDADE DE 8 LITROS. TAMANHO: 30 CM X 27 CM X 27 CM (AXLXP) COM ABERTURA SUPERIOR GRANDE E BICO DISPENSADOR INFERIOR COM VÁLVULA DE ROSQUEAR. REFERÊNCIA: MOR PADRÃO.		2	UND	R\$169,48	R\$338,96
05	PLACARES DE MESA PORTÁTEIS - CONFECCIONADO PARA VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, TÊNIS DE MESA, VÔLEI E OUTROS, EM PVC RÍGIDO, COM SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LÂMINA DE PVC E MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS E 31 PONTOS. T: 22 X 39 X 03 CM. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO MANUAL DAS PLAQUETAS, COM NUMERAÇÃO DE COR DIFERENTE DA PLACA. PLAQUETAS MENORES P/ IDENTIFICAÇÃO DAS FALTAS COLETIVAS OU PEDIDOS DE TEMPO, COM NUMERAÇÃO MÍNIMA DE 07. REFERÊNCIA: VOLLO OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		4	UND	R\$155,29	R\$621,16
06	BOLA DE PILATES 45CM (amostra) - FABRICADO EM MATERIAL LATEX . SUPORTA ATÉ 300 KG . SISTEMA ANTIESTOURO BICO RESERVA. REFERÊNCIA: LIVEUP SUIÇA OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$70,97	R\$141,94



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

07	BOLA DE PILATES 75CM (amostra) - FABRICADO EM MATERIAL LATEX · SUPORTA ATÉ 300 KG · SISTEMA ANTIESTOURO BICO RESERVA. REFERÊNCIA: LIVEUP SUIÇA OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$124,48	R\$248,96
08	BOLA MEDICINE BALL 1, 2, 3 e 4 KG (amostra) . REFERÊNCIA: PENALTY MEDICINE BALL VI OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		8	UND	R\$92,63	R\$741,04
09	BOLA MEDICINE BALL 5 KG (amostra) . REFERÊNCIA: PENALTY MEDICINE BALL VI OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$91,14	R\$182,28
10	BALANÇA DIGITAL PARA ATÉ 180KG. REFERÊNCIA: MULTILASER - DIGI- HEALTH OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$69,49	R\$138,98
11	SPRAY GELO SECO 170G/300 ML (amostra). É INDICADO PARA CONTUSÕES, TRAUMAS, DORES MUSCULARES, CÂIMBRAS, TORCICOLOS E PROCESSOS DOLOROSOS E INFLAMATÓRIOS EM GERAL. REFERÊNCIA: CALMINEX ICE AEROSOL 170G/300ML.		80	UND	R\$61,61	R\$4.928,80
12	BOLSA DE MASSAGEM COM REVESTIMENTO TÉRMICO - POSSUI ESPAÇO INTERNO AMPLO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTOS CONTENDO 2 COMPARTIMENTOS INTERNO E 2 BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE. ACOMPANHA A BOLSA DE MASSAGEM: 2 SQUEEZES COM CAPACIDADE DE 500ML CADA; 2 BISNAGAS PARA FLUIDOS COM CAPACIDADE DE 250MLCADA E 1 ISOPOR. REFERÊNCIA: BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA POKER PROFISSIONAL OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		1	UND	R\$132,51	R\$132,51
13	BOMBA DUPLA AÇÃO - PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA, ACOMPANHA BICO RESERVA, MANGUEIRA FLEXIVEL, AGULHAS ROSQUEAVEIS. REFERÊNCIA: PENALTY SAC OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$33,03	R\$660,60
14	CONE SINALIZAÇÃO PVC LARANJA - COM FAIXAS BRANCAS OU PRETO COM AMARELO COM ALTURAS 50 E 75 CM. REFERÊNCIA: KTELI OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		50	UND	R\$15,78	R\$789,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - INDICADO PARA TREINAMENTO DE FORÇA E VELOCIDADE, COMPOSTO POR CINTOS REFORÇADOS, AJUSTÁVEIS POR VELCRO E FORRO AERADO, DEVE POSSUIR 04 ELÁSTICOS DE INTENSIDADE MÉDIA. REFERÊNCIA: KNOCKOUT 4 ELÁSTICOS EXTRA FORTE OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		15	UND	R\$222,36	R\$3.335,40
16	COLCHONETE 120 X 0,50 X 4 CM - ESPUMA DENSIDADE 23 COM REVESTIMENTO RESISTENTE EM BAGUN/ NAPA NA COR AZUL, IMPERMEAVEL E CONTRA RACHADURAS. REFERÊNCIA: AX ESPORTES ECON OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		50	UND	R\$49,93	R\$2.496,50
17	COLCHONETE ESPORTIVO 100 X 60 X 5 CM - CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, REVESTIDO EM NAPA, REFERÊNCIA: AX ESPORTES ECON OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		50	UND	R\$44,52	R\$2.226,00
18	STEP EM EVA - 30X60X14CM PRETO E AZUL. PRODUTO É 100% EM E.V.A E POSSUI UMA TEXTURA EM SUA SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E QUE TORNA DE FÁCIL LIMPEZA, NA COR PRETO E AZUL.		20	UND	R\$114,77	R\$2.295,40
19	CONE EMBORRACHADO , ALTURA 23 CM, BASE 13 X 13 CM. REFERÊNCIA: NATURAL FITNESS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		100	UND	R\$7,94	R\$794,00
20	CONE TIPO CHAPÉU CHINES , CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL FLEXIVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 19 X 19 X 15 CM (CXLXA). REFERÊNCIA: NATURAL FITNESS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		100	UND	R\$3,37	R\$337,00
21	TENDA SANFONADA EM ALUMÍNIO 3,00 X 3,00 METROS. ESTRUTURA: ALUMÍNIO COM REFORÇOS EM AÇO GALVANIZADO SOLDADO COM SISTEMA MIG E PARAFUSOS COM PORCAS TRAVANTES. COBERTURA: LONA DE PVC DUPLA FACE, EM PVC TÉRMICA TOTALMENTE VULCANIZADA COM SISTEMA DE RÁDIO FREQUÊNCIA, SEM COSTURAS COM LINHAS, TRATAMENTO ULTRA-VIOLETA ANTI DESBOTAMENTO E RESSECAMENTO, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFOS PARA MAIOR EXPOSIÇÃO A CHUVA E UMIDADE, MATERIAL FLEXÍVEL E ALTAMENTE DOBRÁVEL, E CONTÉM BLACK-OUT, CAPA DE PROTEÇÃO E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA PVC. REFERÊNCIA: TENDAS SANFONADAS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$428,00	R\$856,00
22	PORTA BOLA DE TUBO – PORTA BOLA DE TUBO NA COR PRETA PARA TRANSPORTE DE BOLAS PARA		5	UND	R\$58,27	R\$291,35



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL - CAPACIDADE 6 BOLAS COMPRIMENTO 95CM X 42CM LARGURA BOLSO EXTERNO COM ZÍPER PARA DOCUMENTOS E CHAVES, ZÍPER DUPLO POSSÍVEL COLOCAR CADEADO E ALÇA PARA TRANSPORTE. REFERÊNCIA: KANXA OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.					
23	REDE PARA TRANSPORTES DE BOLAS (SACO) - FIO SEDA 8MM MALHA 10X10. REFERÊNCIA: MAGNUM REDES ESPORTIVOS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$45,88	R\$458,80
24	REDE PARA TRANSPORTES DE BOLAS (SACO) FIO NYLON 8MM MALHA 10X10. REFERÊNCIA: MAGNUM REDES ESPORTIVOS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		10	UND	R\$52,60	R\$526,00
25	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS - CONTÉM VISOR DE 1/4" LCD E BATERIA DE LÍCIO 3V, 2 AGULHAS RESERVAS, PESO APROXIMADO DE 115G. REFERÊNCIA: MAGUSSY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		4	UND	R\$96,36	R\$385,44
26	ESCALADA DE AGILIDADE ULTRAWOD, FEITA EM FITA DE NYLON DE 30MM COM ALTA RESISTÊNCIA; DEGRAUS EM NYLON TRANÇADO DE 40MM, OS DEGRAUS TÊM ACABAMENTO EM VIÉS DE NYLON, COSTURAS REFORÇADAS DE 11 DEGRAUS REGULÁVEIS, PONTOS DE FIXAÇÃO COM ILHÓS, NÃO ENFERRUJA NA COR: PRETO OU LARANJA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ACOMPANHA 4 PINOS DE FIXAÇÃO PARA GRAMA E AREIA, ACOMPANHA SACOLA PERSONALIZADA PARA ARMAZENAMENTO DA ESCADA.		10	UND	R\$64,25	R\$642,50
27	FAIXA MINI BAND ELÁSTICA KIT COM 4 FAIXAS PARA EXERCÍCIOS, PRODUZIDA EM LÁTEX, NAS INTENSIDADES LEVE, MEDIO, FORTE E EXTRA FORTE. INTENSIDADES E MEDIDAS DO KIT MINI BAND DAS FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULAR. LEVE (AMARELA) - CIRCUNFERÊNCIA: 52 CM/ LARGURA: 5 CM/ ESPESSURA: 0,45 MM/ RESISTÊNCIA: 4,5 KG. MÉDIA (AZUL) - CIRCUNFERÊNCIA: 52 CM/ LARGURA: 5 CM/ ESPESSURA: 0,55 MM/ RESISTÊNCIA: 6,8 KG. FORTE (VERMELHA) - CIRCUNFERÊNCIA: 52 CM/ LARGURA: 5 CM/ ESPESSURA: 0,65 MM/ RESISTÊNCIA: 9 KG. EXTRA FORTE (CINZA) - CIRCUNFERÊNCIA: 52 CM/ LARGURA: 5 CM/ ESPESSURA: 0,90 MM/RESISTÊNCIA: 11 KG. REFERÊNCIA: YANGFIT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$48,67	R\$973,40

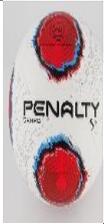
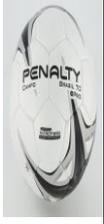


GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

28	KIT MINI BAND COMPOSTO POR 05 FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXECÍCIOS CIRCULARES, PRODUZIDAS EM LÁTEX, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E PRETO E INTENSIDADES DIFERENTES (ULTRA LEVE, LEVE, MÉDIO, FORTE, ULTRA FORTE), COMPRIMENTO MÍNIMO 30 CM LARGURA: 5CM. REFERÊNCIA: RESISTENCE BELT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$44,43	R\$888,60
29	FITA BANDAGEM 5MX5CM. REFERÊNCIA: FITA KENESIO PREMIUM BANDAGEM ELÁSTICA VITALTAPE OU OUTRO DE QUALIDADE.		15	UND	R\$28,34	R\$425,10
30	BARALHO OFICIAL PRODUZIDO EM CARTÃO ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES. REFERÊNCIA: COPAG 139.		50	CX	R\$148,56	R\$7.428,00
31	PRATO PLÁSTICO DEMARCATÓRIO 15CM NAS VARIADAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E LARANJA - MATERIAL: PLÁSTICO - LARGURA: 19 CM - ALTURA: 5 CM - PESO: 20 GRAMAS. REFERÊNCIA: MBFIT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		100	UND	R\$3,10	R\$310,00
32	PRATO PLÁSTICO DE MARCAÇÃO 19CM – NAS CORES AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO E VERMELHO. CHINESINHOS. REFERÊNCIA: MBFIT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		100	UND	R\$3,47	R\$347,00
33	CONE DE MARCAÇÃO C/12 FUROS. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO TAMANHOS 23X13 NA COR VERMELHA PARA TREINAMENTO. REFERÊNCIA: POKER OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		50	UND	R\$10,00	R\$500,00
34	MARCADORES CONES PLANOS. CONJUNTO 10 PEÇAS, TAMANHO:23CM, MATERIAL:PVC. COR:VERMELHO, VERDE, LARANJA, AZUL E AMARELO, ANTIDERRAPANTE PARA FUTSAL, FUTEBOL E BASQUETE.		10	UND	R\$79,49	R\$794,90
35	MINI CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM JUMP PROFISSIONAL 150 KG. DIMENSÕES 97 CM X 97 CM X 20 CM, ESTRUTURA EM AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA, 6 PÉS FIXOS EM FERRO SOLDADO COM ARO DE REFORÇO SOLDADO, TELA NA COR PRETA SUPER RESISTENTE, 32 MOLAS DE TRAÇÃO EM AÇO FIXADAS À TELA, SAPATAS DE PVC ANTIDERRAPANTES. REFERÊNCIA: KL MASTER FITNESS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$441,12	R\$4.411,20
36	GUARDA-SOL TIPO PRAIA - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI, COBERTURA EM LONA, COM PERSONALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE CAFELÂNDIA - SMEL. CONFECCIONADO		2	UND	R\$234,77	R\$469,54

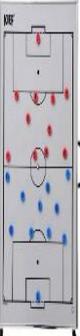


GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	EM BAGUM NA ESPESSURA DE 30 MM. NO TAMANHO DE 1,60 METROS.					
37	CRONOMETRO DIGITAL , VISOR NUMÉRICO GRANDE, COM FUNÇÕES ALARME, DESPERTADOR, DATA E HORA, RESISTENTE À ÁGUA, BATERIA DE LÍTIO, CORDÃO PARA PENDURAR. REFERÊNCIA: GOLD SPORTS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		4	UND	R\$38,67	R\$154,68
38	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL (amostra) - APROVADA PELA FIFA, PESO: 420-445G; CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5 CM; GOMOS: 14; LAMINADO: ECOKNIT; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS; BOLA S11 ECOKNIT XXII. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		60	UND	R\$406,63	R\$24.397,80
39	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL CAMPO PROFISSIONAL APROVADA PELA FIFA(amostra) . PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 32, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO DUOTEC HIBRIDA A (MÃO), CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIALMIOLO CÁPSULA SIS; BRASIL 70 PRO X. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		60	UND	R\$294,20	R\$17.652,00
40	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL CAMPO PROFISSIONALNº4 - (amostra) .PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 32, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO DUOTEC HIBRIDA A (MÃO), CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIALMIOLO CÁPSULA SIS, BOLA BRASIL 70 PRO N4 X. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		40	UND	R\$280,16	R\$11.206,40
41	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL CAMPO PROFISSIONAL APROVADA PELA FIFA (amostra) . PESO: 420-445G; CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5 CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU PRO; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS, BOLA CAMPO PENALTY 8 PRO XXI. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$299,96	R\$5.999,20



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

42	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO (amostra) , MATERIAL LAMINADO DE PU HIGH SOLID COM TEXTURA E UM COMPOSTO SILICONADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DO PRODUTO: 410 - 450 GR, SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM, BOLA TOPPER SAMBA PRO X. REFERÊNCIA: TOPPER OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$225,50	R\$4.510,00
43	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE COM CANETA KIEF MATERIAL: METAL E PLÁSTICO - TAMANHO: 23 X 36 CM - PESO: 650 GR, ACOMPANHA CANETÃO E JOGO COMPLETO DE IMÃS REFERÊNCIA: KIEF OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$85,44	R\$170,88
44	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL COM CANETA KIEF MATERIAL: METAL E PLÁSTICO - TAMANHO: 23 X 36 CM - PESO: 650 GR, ACOMPANHA CANETÃO E JOGO COMPLETO DE IMÃS REFERÊNCIA: KIEF OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$92,66	R\$185,32
45	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VOLEIBOL COM CANETA KIEF. MATERIAL: METAL E PLÁSTICO - TAMANHO: 23 X 36 CM - PESO: 650 GR, ACOMPANHA CANETÃO E JOGO COMPLETO DE IMÃS. REFERÊNCIA: KIEF OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$92,66	R\$185,32
46	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE FUTEBOL CAMPO DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUM MESMO QUADRO, CANETA COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO, IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA, TRIPÉ RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, DIMENSÕES: 51CM X 85CM (LXA), ALTURA MONTADO: 1,60M, PESO: 7KG - ACOMPANHA BOLSA EM NYLON SUPER RESISTENTE COM DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS E UM ESTOJO PARA A CANETA E OS IMÃS. REFERÊNCIA: KIEF OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		1	UND	R\$613,00	R\$613,00
47	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL CAMPO COM CANETA KIEF MATERIAL: METAL E PLÁSTICO - TAMANHO: 23 X 36 CM - PESO: 650 GR, ACOMPANHA CANETÃO E JOGO COMPLETO DE IMÃS. REFERÊNCIA: KIEF OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$89,12	R\$178,24



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

48	PAR CANELEIRA FUTEBOL - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE EVA VENTILADA E ANTIBACTERIANA REFERÊNCIA: NIKE J GUARD UNISSEX OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	PAR	R\$30,52	R\$305,20
49	PAR CHUTEIRA DE CAMPO - Nº 30 A 45 LINGUETA FINA FLEXÍVEL (AMOSTRA) - MATERIAL DO CABEDAL SINTÉTICO PALMILHA REMOVÍVEL E FORRADA - SOLADO TPU - TIPO DE AMARRAÇÃO CADARÇO ASSIMÉTRICO - MATERIAL DA TRAVA PU (POLIURETANO) TAMANHO DA TRAVA ALTA - TIPO DE TRAVA FIXA. REFERÊNCIA: NIKE PHANTOM GT2 ACADEMY FG/MG OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	PAR	R\$279,68	R\$5.593,60
50	PAR REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL , EM POLIPROPILENO (SEDA 8MM) COM PROTEÇÃO UV, FIO 8, TRANÇADO, MALHA 15 X 15 CM, MEDIDAS 7,5 X 2,5 M (CXA) E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,5 M.		1	PAR	R\$810,00	R\$810,00
51	PAR REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL , EM POLIPROPILENO (SEDA 6MM) COM PROTEÇÃO UV, FIO 6, TRANÇADO, MALHA 15 X 15 CM, MEDIDAS 7,5 X 2,5 M (CXA) E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,5 M.		1	PAR	R\$585,18	R\$585,18
52	PAR REDE OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY , EM NYLON, FIO 6 MM, MALHA 15 X 15 CM, COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS 5,20 X 1,00 X 2,40 M (CXLXA).		10	PAR	R\$507,25	R\$5.072,50
53	PAR REDE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL PADRÃO EUROPEU NYLON 6MM MALHA 15X15CM. MEDIDAS 7,5 X 2,5 M (CXA) E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,5 M.		2	PAR	R\$529,50	R\$1.059,00
54	LONA ENCERRADO PARA FUTEBOL CAMPO TAMANHO 7 X 5, 100% DE ALGODÃO , LONA 08, GRAMATURA 812 GRAMAS/M², REPELENTE À ÁGUA E 100% IMPERMEÁVEL. REFERÊNCIA: LONAS AMÉRICA LONEIRO OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$2.197,15	R\$4.394,30
55	LONA ENCERRADO PARA FUTEBOL SUIÇO – TAMANHO 4 X 5, 100% DE ALGODÃO, LONA 08, GRAMATURA 812 GRAMAS/M², REPELENTE À ÁGUA E 100% IMPERMEÁVEL. REFERÊNCIA: LONAS AMÉRICA LONEIRO OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$1.575,00	R\$3.150,00
56	BARREIRAS AJUSTAVEIS PARA TREINAMENTO DE SALTOS INDICADO PARA TREINAMENTOS FUNCIONAIS E DE AGILIDADE; RES: AMARELO, AZUL, VERDE, LARANJA MATERIAL DE PLÁSTICO, LARGURA 50CM, ALTURA 25,30,35,40, 45CM E 50CM.		10	UND	R\$59,00	R\$590,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

57	LUVAS DE GOLEIRO, CONTEUDO PAR, CONFECCIONADA COM 100 % LÁTEX: DORSO LÁTEX NATURA E PALMA LÁTEX MISTO, MUNHEQUEIRA COM ELÁSTICO DE 9CM DE LARGURA, FECHO C/CINTA DE LÁTEX. DELTA FLAT TRAINING X. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$82,00	R\$820,00
58	LUVA DE GOLEIRO GRIP3 UNISSEX; 56% LÁTEX, 34% POLIÉSTER, 7% NYLON E 3% POLIURETANO. REFERÊNCIA: NIKE OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	PAR	R\$71,66	R\$716,60
59	BOLA DE BASQUETE 6.8 CROSSOVER FEMININO (amostra) - PESO: 510-567G - CIRCUNFERÊNCIA: 72-74 CM - GOMOS: 8 LAMINADO: MICROFIBRA - CONSTRUÇÃO: MATRIZADA - CÂMARA: 6D- MIOLO: CÁPSULA SIS. MICROFIBRA: CONFORTO E CONTROLE. MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS. MATRIZADA: REDUÇÃO DE IMPACTO E DOMÍNIO. CONSTRUÇÃO QUE GARANTE MAIS EQUILÍBRIO, DOMÍNIO E ENCAIXE, DEVIDO ÀS SUAS CAVIDADES REBAIXADAS E POR SEU CONTATO DIRETO COM O SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL (MAIS RESISTÊNCIA). 6D: COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, POSSUI ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXAM A BOLA MAIS ESFÉRICA. CÁPSULA SIS: POSSUI MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, ALÉM DE BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE PERFURE A CÂMARA DE AR. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$398,48	R\$7.969,60
60	BOLA DE BASQUETE 5.8 CROSSOVER INFANTIL OFICIAL (amostra) - PESO: 450-500G, CIRCUNFERÊNCIA: 72-74 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CÂMARA: 6D. MICROFIBRA: CONFORTO E CONTROLE. MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS. MATRIZADA: REDUÇÃO DE IMPACTO E DOMÍNIO. CONSTRUÇÃO QUE GARANTE MAIS EQUILÍBRIO, DOMÍNIO E ENCAIXE, DEVIDO ÀS SUAS CAVIDADES REBAIXADAS E POR SEU CONTATO DIRETO COM O SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL (MAIS RESISTÊNCIA). 6D: COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, POSSUI ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXAM A BOLA MAIS ESFÉRICA. CÁPSULA SIS: POSSUI MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, ALÉM DE BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE		30	UND	R\$444,32	R\$13.329,60



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	PERFURE A CÂMARA DE AR. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.					
61	BOLA DE BASQUETE MIRIM (amostra) , PESO: 450-500G, CIRCUNFERÊNCIA:72-74CM, GOMOS: NÃO HÁ, LAMINADO: BORRACHA, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, MIOLO: CÁPSULA SIS, PENALTY PLAYOFF MIRIM IX. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		30	UND	R\$123,36	R\$3.700,80
62	BOLA DE BASQUETE OFICIAL 3X3 (amostra) - PESO: 570-580G, CIRCUNFERÊNCIA 72-74 CM, 8 GOMOS, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CÂMARA: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO, MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, PENALTY 3X3 PRO. REFERÊNCIA: PENALTY 3X3 PRO OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$317,16	R\$3.171,60
63	BOLA DE BASQUETE 7.8 CROSSOVER MASCULINA (amostra) - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) - MICROFIBRA: CONFORTO E CONTROLE - MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS - MATRIZADA: REDUÇÃO DE IMPACTO E DOMÍNIO. CONSTRUÇÃO QUE GARANTE MAIS EQUILÍBRIO, DOMÍNIO E ENCAIXE, DEVIDO ÀS SUAS CAVIDADES REBAIXADAS E POR SEU CONTATO DIRETO COM O SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL (MAIS RESISTÊNCIA).6D: COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, POSSUI ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXAM A BOLA MAIS ESFÉRICA. CÁPSULA SIS: POSSUI MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, ALÉM DE BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA IMPEDINDO QUE PERFURE A CÂMARA DE AR. PESO: 580-620G, CIRCUNFERÊNCIAS: 75-77CM – GOMOS 8, LAMINADO: MICROFIBRA, CÂMARA 6D, MIOLO CAPSULA SIS. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		30	UND	R\$419,84	R\$12.595,20
64	REDE DE BASQUETE CORRENTE COM DUAS UNIDADES: MATERIAL EM CORRENTE REFORÇADA EM AÇO GALVANIZADA COM ESPESSURA DE 3MM MODELO NBA COM FIXAÇÃO DE 8,10 OU 12 PONTOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.REDE DE BASQUETE CORRENTE: EM AÇO, COM DUAS UNIDADES.		4	PAR	R\$284,97	R\$1.139,88
65	ARO DE BASQUETE OFICIAL PROFISSIONAL - RETRATIL REDE COM REDE DE CHUÁ, ARO SUPER REFORÇADO, COM MEDIDAS OFICIAIS,		4	UND	R\$447,90	R\$1.791,60



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	FEITO COM AÇO TREFILIADO COM CHAPAS DE 3/16 POLEGADAS DE ESPESSURAS E MOLAS DE AÇO, AGUENTA 200KG. DIÂMETRO 45CM.					
66	REDE DE BASQUETE , PAR COM DUAS UNIDADES TIPO CHUÁ OFICIAL, ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 7, FIO 6MM TRANÇADO EM POLIPROPILENO (SEDA) COR BRANCA, POSSUI 12 ALÇAS, DIÂMETRO 45CM, ALTURA 40CM.		10	UND	R\$70,76	R\$707,60
67	ESTRUTURA MÓVEL DE BASQUETE : CONFECCIONADA EM AÇO, TABELA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, AJUSTÁVEL COM 5 ALTURAS DE JOGO: 2,20M, 2,40M, 2,60M, 2,80M E 3,05M (ALTURA OFICIAL). DIMENSÕES - BASE (CM): 107 X 45 X 15 - POSTES (CM): 7 (DIÂMETRO) - TABELA (CM): 106X64X3,2 - DIÂMETRO DO ARO (CM): 45 (INTERIOR) / 49 (EXTERIOR) - CAIXA DA EMBALAGEM (CM): 119*78*18 PESO (KG): 37 - PRODUTO LASTRADO (KG): 83 - VOLUME DAS BASES (LITROS): 46. REFERÊNCIA: TAMARK B100 OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2	UND	R\$1.853,05	R\$3.706,10
68	REDE DE PROTEÇÃO - REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA, FIO 4 MM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO (NYLON), MALHA 10 X 10CM ENTRE NÓS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.		1000	M²	R\$8,80	R\$8.800,00
69	REDES DE PROTEÇÃO - REDES DE PROTEÇÃO FIO 4MM EM POLIPROPILENO M² (SEDA) MALHA 10 X 10 CM, COR BRANCA OU PRETA. REDE COM INSTALAÇÃO DA MESMA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, CONTENDO ARGOLAS DE METAL A CADA 30 CM. REFERÊNCIA: MAGNUN REDES ESPORTIVAS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2000	M²	R\$8,52	R\$17.040,00
70	REDES DE PROTEÇÃO - FIO 4MM EM POLIPROPILENO M² (NYLON) MALHA 10 X 10 CM, COR BRANCA OU PRETA. REDE COM INSTALAÇÃO DA MESMA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, CONTENDO ARGOLAS DE METAL A CADA 30 CM. REFERÊNCIA: MAGNUN REDES ESPORTIVAS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		2000	M²	R\$8,64	R\$17.280,00
71	TÊNIS PARA FUTSAL (AMOSTRA) - 1ª LINHA COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: CABEDAL CONFECCIONADO EM PU COM TECNOLOGIA MAX SHIELD DE PROTEÇÃO DE CALCANHAR. APLICAÇÃO DE RASPA DE COURO, LINGÜETA COM CAMADA DE EVA E PERFUROS PARA MAIOR VENTILAÇÃO. SOLADO DE BORRACHA E ENTRESSOLA DE EVA EXPANDIDO. TAMANHOS DO 25 AO 44. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	PAR	R\$298,20	R\$2.982,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

72	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (SUB - 07) (amostra) , PESO: 250-280G; CIRCUNFERÊNCIA: 49-52CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS, PENALTY MAX 50 TERMOTEC XXI. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$196,28	R\$3.925,60
73	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (SUB - 9 e 11), (amostra) . PESO: 300-330G; CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA, NEOGELPROCESSO EXTRA, DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, PENALTY MAX 100 TERMOTEC XXI. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$213,76	R\$4.275,20
74	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (SUB - 13), (amostra) . PESO: 350-380G; CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGELPROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, PENALTY MAX 200 TERMOTEC XXI. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		30	UND	R\$190,75	R\$5.722,50
75	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (amostra) . PESO: 400-440G; CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM; GOMOS: 8; LAMINADO: PU PRO; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS, PENALTY MAX 500 TERMOTEC XXI. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		40	UND	R\$260,70	R\$10.428,00
76	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (amostra) , PESO: 410-430G; CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM; GOMOS: 11; LAMINADO: PU PRO; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS, PENALTY MAX 1000 XXII. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		60	UND	R\$353,90	R\$21.234,00
77	PAR COTOVELEIRA PARA ESPORTES DE QUADRA, FORMATO LEVE E ANATOMICO, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ELASTODIENO, FORRAÇÃO EM ESPUMA, TAMANHOS P, M E G.		5	PAR	R\$45,74	R\$228,70



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

78	PAR REDE OFICIAL DE FUTSAL , EM POLIETILENO, MALHA 12 X 12 CM, FIO 8 MM, COM PROTEÇÃO UV, MEDIDAS 3,20 X 2,10 (C X A). NAS COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. REFERÊNCIA: MAGNUM REDES OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		5	PAR	R\$519,13	R\$2.595,65
79	PAR REDE OFICIAL DE FUTSAL , EM POLIETILENO, MALHA 12 X 12 CM, FIO 6 MM, COM PROTEÇÃO UV, MEDIDAS 3,20 X 2,10 (C X A). REFERÊNCIA: MAGNUM REDES OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		5	UND	R\$311,45	R\$1.557,25
80	PAR REDE FUTSAL PADRÃO EUROPEU NYLON 100% 6MM MALHA 12X12MM. REFERÊNCIA: MAGNUM REDES OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$383,52	R\$3.835,20
81	JOELHEIRA PARA FUTSAL DE QUADRA , COM DUAS UNIDADES, FORMATO LEVE E ANATOMICO, REFORÇADA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ELASTODIENO, FORRAÇÃO EM ESPUMA, TAMANHOS P, M E G. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		5	UND	R\$64,33	R\$321,65
82	PROTETOR DE SEIOS - INDICADO PARA KARATE NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM LYCRA, REFORÇADO, CONTÉM DUAS PEÇAS EM FIBRA DE VIDRO, REMOVÍVEIS, TAMANHOS P, M e G - HOMOLOGADOS PELA WKF. REFERÊNCIA: ADIDAS WKF DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		15	UND	R\$215,60	R\$3.234,00
83	PAR CANELEIRA COM PROTETOR DE PÉ , TAMANHOS P, M e G, NAS CORES AZUL E VERMELHA HOMOLOGADO PELA WKF. REFERÊNCIA: ADIDAS WKF DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$107,17	R\$2.143,40
84	PROTETOR DE TORAX - TAMANHOS P, M e G NA COR BRANCA HOMOLOGADO PELA WKF. REFERÊNCIA: ADIDAS WKF DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$259,33	R\$5.186,60
85	PAR LUVAS DE KARATE - EM SELICONE NAS CORES AZUL E VERMELHA, TAMANHOS P, M e G - HOMOLOGADO PELA WKF. REFERÊNCIA: ADIDAS WKF DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$93,25	R\$1.865,00
86	CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS VOLEIBOL - ESTRUTURA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO, BOLSA EM NYLON, RODAS EM PU COM ROTAÇÃO EM 360º, DIMENSÕES APROXIMADAS (MONTADO). 53 X 53 X 87, PESO: 3,7 KG. REFERÊNCIA: KIEF SPORTS DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		1	UND	R\$578,00	R\$578,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

87	PLACA PARA TATAME EM EVA, MEDIDAS 1X1M, ESPESSURA 40MM, DUPLA FACE, SELICONADA, ATOXICA, LAVAVEL, ANTIDERRAPANTE, DEVE CONTER ENCAIXES QUE PROPORCIONAM A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS. CORES A DEFINIR PELA SMEL		200	UND	R\$118,03	R\$23.606,00
88	CONJUNTO DE 12 BOCHAS, PESO DE 1,150 KG COM 115 MM, MESCLADA, COM 12 BOCHAS, SENDO 6 DE UMA COR OUTRAS 6 DE COR DIFERENTE, ACOMPANHA BOLIM DE AÇO OFICIAL DE 45 MM, FEITAS EM MATERIAL SINTÉTICO COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO IMPACTO E ESFERICIDADE, INDICADA PARA CANCHAS DE CARPETE/SINTÉTICA/CALCÁRIO/GRAMA / AREIA.		1	KIT	R\$1.303,33	R\$1.303,33
89	FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEVOLEI - MEDIDAS OFICIAIS 18 X 9 M, FITA DE 04 CM DE LARGURA, COR LARANJA. DEVERÁ POSSUIR ILHOSES E SUPORTE EM MATERIAL ANTIFERRUGEM PARA FIXAÇÃO.		1	UND	R\$93,67	R\$93,67
90	CAPACETE PARA PRÁTICA DE SKATE - PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO E DURÁVEL, COM FORRAÇÃO EM ESPUMA E PROTEÇÃO EXTERNA EM PVC, COM AJUSTE EM FIVELA, TAMANHOS P, M, G E GG.		2	UND	R\$73,44	R\$146,88
91	PAR COTOVELEIRA PARA PRÁTICA DE SKATE, PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO E DURÁVEL, ACOLCHOADAS E COM PROTEÇÃO EXTERNA EM PVC, COM AJUSTE EM VELCRO, TAMANHOS P, M, G E GG.		2	UND	R\$52,20	R\$104,40
92	PAR JOELHEIRA PARA PRÁTICA DE SKATE, PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO E DURÁVEL, ACOLCHOADAS E COM PROTEÇÃO EXTERNA EM PVC, COM AJUSTE EM VELCRO, TAMANHOS P, M, G E GG.		2	UND	R\$44,93	R\$89,86
93	SKATE RESISTENTE E DE QUALIDADE PROFISSIONAL (ENTREGAR MONTADO) REFERÊNCIA: WOOD LIGHT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		4	UND	R\$159,83	R\$639,32
94	JOGO DE MALHA OFICIAL, COM 4 MALHAS, FEITA EM AÇO ESPECIAL, PESANDO 0,750GR, 110MM DE DIÂMETRO NA COR AÇO TEMPERADO.		2	UND	R\$1.448,97	R\$2.897,94
95	MESA DE TÊNIS DE MESA EM MDF 25MM COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) COMPRIMENTO:2,74 M, LARGURA:1,52 M, ALTURA:0,76 M, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS, PÉS DOBRÁVEIS E ESTRUTURAS EM AÇO E PINTURA EPÓXI. REFERENCIA: KLOPF MDF 25MM.		4	UND	R\$2.858,67	R\$11.434,68



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

96	MESA PARA TÊNIS DE MESA EM MDF 25MM COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION); ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS, PÉS TUBULARES EM AÇO PINTADO E COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, RODAS ARTICULADAS, TAMPOS EM MDF 25MM ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES, PERMITE O TREINO SOLITÁRIO, ESTILO "PAREDÃO", PESO APROXIMADO 120 KG, MEDIDAS DA MESA, COMPRIMENTO 2,74 M LARGURA: 1,52 M. ALTURA: 0,76 M. REFERENCIA: KLOPF - 1008 - MDF 25MM.		4	UND	R\$3.072,18	R\$12.288,72
97	BOLA PARA TÊNIS DE MESA (amostra) , EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, BOLAS CLASSIFICAÇÃO 03 ESTRELAS, DIÂMETRO 40 MM, NA COR BRANCA OU LARANJA, APROVADAS PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA (ITTF). REFERÊNCIA: ATRIO OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$72,86	R\$1.457,20
98	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL. - RAQUETE CLÁSSICA DE FIBRA DE CARBONO; CONFORTÁVEL DE MANUSEAR, APERTO FIRME, BOM CONTROLE; FEITA DE MADEIRA, COM 5 CAMADAS DE MADEIRA WENGE WOOD E 2 CAMADAS DE FIBRA DE CARBONO LEVE, MAS DE POTÊNCIA INTERNA SUPER POTENTE; 02 BORRACHAS HIGH PIMPLES BORRACHA PEGAJOSA, COLADO COM ESPONJA DE ALTA ENERGIA, APTO PARA EXECUTAR ATAQUE RÁPIDO E LOOP DE LONGA DISTÂNCIA; COLADA COM COLA PROFISSIONAL. REFERÊNCIA: HUIESON OU QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$64,63	R\$646,30
99	REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL PARA A PRÁTICA DE TÊNIS DE MESA COM SISTEMA DE AJUSTE MICRO-VERTICAL E APROVADO PELA ITTF PARA COMPETIÇÃO, CORPO EM METAL SÓLIDO, PARAFUSOS GRANDES DE 14 MM PERMITEM QUE A REDE SEJA MONTADA NA MESA DE FORMA FÁCIL E SEGURA, ABERTURA DE 45 MM DE ESPESSURA, REDE EM FIOS DE AÇO DE ALGODÃO PARA MAIOR DURABILIDADE. REFERÊNCIA: JOOLA WM OU QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		4	UND	R\$106,27	R\$425,08
100	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA , MODELO CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO EM MADEIRA COM DUAS BORRACHAS EM CORES DIFERENTES, APROVADAS PELA ITTF. ESPESSURA DA BORRACHA 2 MM.		10	UND	R\$49,95	R\$499,50



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

101	REDE DE TÊNIS CAMPO OFICIAL PRODUZIDA 100% EM POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM CENTRO DUPLO, REFORÇADA. MALHA DE 4X4CM, LONA SUPERIOR PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO MEDINDO 6CM DE LARGURA, ILHOSES NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, FIO GUIA PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. MEDINDO 12.8M COMPRIMENTO E 1.08M DE LARGURA. POSSUI FIO COM TRATAMENTO UV PARA MAIOR DURABILIDADE.		1	UND	R\$406,79	R\$406,79
102	BOLA DE TÊNIS CAMPO (amostra) - TUBO COM 03 (TRÊS) UNIDADES. APROVADO PELA ITF. REFERÊNCIA: WILSON QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$51,30	R\$513,00
103	RAQUETE DE BEACH TÊNIS, MATERIAL: 50% DE FIBRA DE CARBONO, 50% DE FIBRA DE VIDRO, ESPUMA DE EVA INTERCAMADA, COR: LARANJA/VERDE/VERMELHO. COMPRIMENTO: 47-50 (CM), ESPESSURA: 2.0-2.2 CENTÍMETROS, ÁREA DE RODAGEM: 27.7 CENTÍMETROS 23.3 CENTÍMETROS, PESO: RAQUETE PESA 320 10 10G, O SACO DA RAQUETE PESA 125G E O SACO PESA 13G, CATEGORIA DE COMPRIMENTO DA RAQUETE: CATEGORIA REGULAR, CLASSIFICAÇÃO DA CARA DA RAQUETE: SUPERFÍCIE DA RAQUETE DO MP (UNIVERSAL). REFERÊNCIA: CAMEWIN QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		4	UND	R\$258,27	R\$1.033,08
104	KIT COM 12 BOLAS DE BEACH TENNIS, BOLA HOMOLOGADA ITF STAGE 2, MATERIAL INTERNO: BORRACHA. REVESTIMENTO: FELTRO ACRÍLICO, EMBALAGEM PRESSURIZADA. REFERÊNCIA: PENALTY ITF OU SANDEVER QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10	UND	R\$121,77	R\$1.217,70
105	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL 4 FAIXAS, DIMENSÕES: 8,20M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, FAIXAS: 4 FAIXAS COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO, FIO DE 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO), MALHA: 5X5CM, PERSONALIZADA COM LOGO DA SMEL E COR SER DEFINIDA PELA SMEL.		2	UND	R\$391,19	R\$782,38
106	BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI (amostra), CONFECCIONADA EM SOFT BUILT NYLON WOUND COMPOSIÇÃO: POLIURETANO, SUPERFÍCIE MACIA, IMPERMEÁVEL, TAMANHO 5, PESO 410 A 450 GR, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM, MIKASA FT5 D1W. REFERÊNCIA MIKASA QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		6	UND	R\$280,00	R\$1.680,00

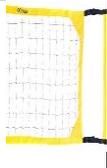
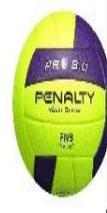


GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

107	FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEVOLEI, MEDIDAS OFICIAIS 18 X 9 M, FITA DE 04 CM DE LARGURA, COR LARANJA. DEVERÁ POSSUIR ILHOSES E SUPORTE EM MATERIAL ANTIFERRUGEM PARA FIXAÇÃO.		1	UND	R\$94,47	R\$94,47
108	REDE PROFISSIONAL DE FUTEVÔLEI 4 FAIXAS LONA DE ALTA QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA. MEDINDO 9,5M X 1,0M, CONFECCIONADA COM FAIXAS IMPERMEÁVEIS E PROTEÇÃO UV, FICANDO PROTEGIDA CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS SOLARES E EVITANDO O APODRECIMENTO DOS FIOS, ACOMPANHA CORDA PARA AMARRAÇÃO FEITA DE POLIPROPILENO 4MM, FIO 2MM, POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA MALHA 10X10, COR SOLICITADA PELA SMEL E COM LOGO DA SECRETARIA.		1	UND	R\$238,44	R\$238,44
109	RELÓGIO PARA XADREZ ADVANCED DIGITAL. TIMER XADREZ RELÓGIO CONTAGEM W CARACTERÍSTICAS: 100% BRANDNEW E DE ALTA QUALIDADE NA COR AZUL ESCURO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 161MM/6.34 "x 100MM/3.94" x62MM/2.44", PESO CERCA DE 250G COM BATERIA 2 x AA. REFERÊNCIA: CHESS CLOCK DE QUALIDADE OU DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		6	UND	R\$162,27	R\$973,62
110	TABULEIRO XADREZ GRANDE COM 32 PEÇAS. JOGO XADREZ OFICIAL TABULEIRO NAPA- PADRÃO ESCOLAR REI 10 CM, MEDINDO 450MX450M. REFERÊNCIA: KALINGO OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$63,50	R\$1.270,00
111	PAR ANTENAS OFICIAL PARA REDE DE VÔLEI, FLEXÍVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA E VIDRO, COMPRIMENTO 1,80 M, CORES OFICIAIS E INTERCALADAS BRANCO E VERMELHO.		5	UND	R\$92,52	R\$462,60
112	PAR PROTETORES PARA POSTE DE VÔLEI FABRICADOS COM LONA DE PVC DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM REFORÇO DE TRAMA E ESPESSURA DE 1000 MICRAS. FECHAMENTO POR VELCRO E ZÍPER PARA PROTEGER OS TUBOS INTERNOS.		2	UND	R\$599,97	R\$1.199,94
113	FITA DE MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA, MEDIDAS OFICIAIS 16 X 8 M, FITA DE 04 CM DE LARGURA, NA COR LARANJA. DEVERÁ POSSUIR ILHOSES E SUPORTE EM MATERIAL ANTI FERRUGEM PARA FIXAÇÃO.		2	UND	R\$95,04	R\$190,08
114	REDE VOLEIBOL 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEÁVEIS NA; MEDIDAS 10,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; FIO 4MM DE POLIETILENO COR PRETA, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO, MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS) 5CM, FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5CM, COM LOGO MARCA DA SMEL, E COR SER DEFINIDA PELA SMEL.		5	UND	R\$228,30	R\$1.141,50



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

115	REDE OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA , MEDIDAS 9,00 X 1,00 M, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, COM LONA EM PVC DE 6 CM DE LARGURA, FIO ALGODÃO 2 MM, MALHA 05 X 05 CM, DEVERÁ CONTER SAPATILHAS METÁLICAS NAS 04 PONTAS DA REDE.		2	UND	R\$212,67	R\$425,34
116	REDE OFICIAL DE VÔLEI PRAIA - DIMENSÕES: 8,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; FAIXAS: 2 FAIXAS DE POLIÉSTER COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO; FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO), MALHA: 5X5CM; COR DA FAIXA A SER DEFINIDA PELA SMEL E COM LOGO.		2	UND	R\$224,97	R\$449,94
117	KIT SUPORTE PARA ANTENA DE VÔLEI, 1 KIT COMPOSTO POR 4 PEÇAS (2 SUPERIORES E 2 INFERIORES), SERVE PARA REDES COM FITA 70MM X 6MM OU 7 X 0,6CM NA COR: BRANCA - COMPRIMENTO: 150MM - LARGURA: 70MM ESPESSURA: 70MM - CONFECCIONADO PARA SER UTILIZADO ANEXO A REDE DE VÔLEI OFICIAL E VÔLEI OFICIAL DE PRAIA – MATERIAL EM PEAD (Polietileno de Alta Densidade), REFERENCIA: INCOMPLAST OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		4	UND	R\$35,60	R\$142,40
118	PAR JOELHEIRA PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO 90% POLIÉSTER E 10% ELASTODIENO. PROTEÇÃO DE ESPUMA EXPANDIDA DE ALTO IMPACTO. MALHA ESPECIAL PARA MAIOR TRANSPIRAÇÃO. COSTURA BORDADA NAS ARÉAS PRINCIPAIS. A NUMERAÇÃO CONFORME A NECESSIDADES DA SECRETARIA.		10	UND	R\$69,30	R\$693,00
119	BOLA OFICIAL DE VÔLEI (amostra) , LAMINADA EM PU SUER SOFT; 18 GOMOS, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, PESO: 260-280G; CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, PENALTY VP 5000 X. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20	UND	R\$139,58	R\$2.791,60
120	BOLA OFICIAL DE VÔLEI (amostra) , APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), COM 18 GOMOS, 65 A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 260 A 280 GR, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CÂMARA 6D, PENALTY PRÓ 8.0. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		60	UND	R\$370,30	R\$22.218,00
121	BOLA DE VÔLEI PARA INICIAÇÃO EM EVA (amostra) , CONFECCIONADA EM MATERIAL TOTALMENTE MACIO E COLORIDA, PESO 200GR.		80	UND	R\$25,00	R\$2.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

122	BOLA OFICIAL DE VÔLEI (amostra), PESO: 260-280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, GOMOS: 18, LAMINADO: MICROPOWER, BCONSTRUÇÃO: COSTURADO À MÁQUINA, CÂMARA: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACELMIOLO: REMOVÍVEL, PENALTY SOFT. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		20	UND	R\$99,00	R\$1.980,00
123	BOLA VÔLEI DE PRAIA (amostra), PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, GOMOS 12, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPULA SIS, BOLA PENALTY PRO X. REFERÊNCIA: PENALTY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		30	UND	R\$326,77	R\$9.803,10
124	KIT CESTA COM 6 SQUEEZES FINTA COM VÁLVULA AUTOMÁTICA (AMOSTRA). CARACTERÍSTICAS: POSSUI TAMPA ROSQUEÁVEL, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA, FÁCIL LIMPEZA E TRANSPORTE. DETALHES: MATERIAL EM POLIETILENO, DIMENSÃO DA CAIXA: 30 X 20 X 16 CM, DIMENSÃO DA GARRAFA: 24 X 7 X 7 CM COM CAPACIDADE: 1 LITRO, NA COR VERDE. REFERÊNCIA: FINTA OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		6	UND	R\$139,00	R\$834,00
125	KEEP POINT FUTSAL. FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI CINTAS QUE POSSIBILITAM SUA FIXAÇÃO ALÉM DE ALVOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR QUE SÃO OS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS PELOS ATLETAS. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO EM TRAVES DE FUTSAL OFICIAL QUE ESTEJAM DENTRO DOS PADRÕES OFICIAIS EXIGIDOS PELAS FEDERAÇÕES. TAMANHO: 3,0M X 2,20M (COMPRIMENTO X ALTURA)		2	UND	R\$400,67	R\$801,34
126	KIT MINI VÔLEI MASTER - 2 BASES DE FERRO (AÇO CARBONO) CHATO DE 2";06 - POSTES DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 2"; 01 REDE DE SEDA COM FAIXAS EM LONA - MINI VÔLEI MASTER COM AJUSTE DE ALTURA PARA JOVENS E CRIANÇAS. DESCRIÇÃO: RESISTENTE REDE DE NYLON, E POSTES FEITOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, UM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE. ENCAIXES DA REDE EM POLIETILENO INJETADO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA AO PRATICAR O ESPORTE. AJUSTE DE ALTURA: PODE SER MONTADO COM 1,70, 1,12 OU 0,60 DE ALTURA. PRODUTO: LARGURA		3	UND	R\$778,66	R\$2.335,98



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

127	PRANCHA CORNHOLLE – PRANCHA MEDINDO 1,20X0,60LARGURA COM PES DOBRÁVEL COM ALTURA DE 21CM - MATERIAL MDF 2MM COM ACABAMENTOS EM TODA SUA DIMENSÕES NA COR A SER DEFINIDA PELA SMEL – ADESIVADA COM LOGO DO MUNICIPIO E DA SMEL CONFORME SOLICITADO PELA SMEL.		20	UND	R\$675,00	R\$13.500,00
128	SACOS PARA JOGO DE CORNHOLLE – JOGO DE SACOS PARA MODALIDADE DE CORNHOLLE CONTENDO 8 SACOS - 4 AZUL E 4 VERMELHO - TAMANHO 15X15CM – PESO 453GR, PREENCHIDO COM GRÂNULOS DE PLÁSTICO OU ARROZ – MATERIAL DUPLA FACE RESISTENTES – UM LADO DE LONA (PARA DESLIZAR) E OUTRO LADO PANO SEMELHANTE A CAMURÇA (PARA PARAR). REFERENCIA: GOSPORTS.		30	UND	R\$255,00	R\$7.650,00
TOTAL						R\$423.500,36

O valor máximo desta licitação é de **R\$423.500,36 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos Reais e Trinta e Seis Centavos).**

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, avaliando a viabilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para práticas esportivas.

Durante esse processo, foram analisadas as opções disponíveis no mercado, levando em consideração fatores com qualidade dos produtos, prazo de entrega, custo-benefício e capacidade de atendimento à demanda da Secretaria. A análise evidenciou que a melhor alternativa é a contratação de empresa especializadas que forneçam materiais esportivos, garantindo assim o suprimento necessário para a Secretaria.

Concluiu-se que a contratação de empresas especializadas é a melhor solução para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, assegurando a qualidade dos materiais e a eficiência dos serviços prestados à população local. Esta medida visa manter a continuidade das atividades esportivas oferecidas, beneficiando diretamente a comunidade.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO A SER LICITADO

A estimativa do valor final da contratação é **R\$423.500,36 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos Reais e Trinta e Seis Centavos).**

Esse cálculo foi realizado somando os preços estimados dos serviços que serão prestados. O valor unitário de cada item foi determinado com base no critério de razoabilidade, excluindo valores discrepantes tanto para mais quanto para menos,



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o que garante uma estimativa justa e fundamentada. Todos os preços considerados foram baseados nos valores praticados no mercado.

Essa abordagem tem como objetivo garantir que o valor estimado para a contratação seja justo e represente adequadamente os custos dos itens necessários. Isso contribui para a transparência e eficiência do processo de licitação, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficaz.

Pesquisa de preço: Foram realizadas pesquisas em diversas fontes, incluindo o Banco de Preço, a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Pregão 20/2023 e Pesquisa na internet. Como forma de pesquisa de preço, foram utilizados quatro orçamentos de empresas da região, orçamentos fornecidos pela Secretaria demandante.

Essa abordagem demonstra o compromisso do órgão com a transparência, a eficiência e a obtenção dos melhores preços e condições para a contratação de uma empresa especializada em materiais esportivos.

10. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ESCRITÓRIO “COMPRA PARANÁ”

Em cumprimento ao decreto municipal que estabeleceu o escritório “Compra Paraná”, decreto 039/2023, nos termos do artigo 7º § 3º, para a possibilidade de aplicação da prioridade da licitação para empresas locais enquadradas, foi realizada consulta junto a Secretária Municipal de Administração desta municipalidade buscando empresas que possuam em seus CNAE’S atividades que satisfaçam o objeto da licitação ofício 54/2024.

Nesta busca, foram identificadas empresas no município de Cafelândia que estão aptas a participar do processo de licitação, conforme ofício 54/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **A licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos é a realização de um pregão eletrônico.

a) Benefícios do pregão eletrônico:

I. Agilidade: O pregão eletrônico proporciona um processo mais rápido, reduzindo o tempo necessário para a conclusão da licitação.

II. Transparência: Todas as etapas do processo licitatório são realizadas de forma eletrônica, garantindo transparência e imparcialidade na seleção do fornecedor.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. Competitividade: A modalidade de pregão eletrônico promove a competição entre os fornecedores, resultando em melhores condições e preços para o órgão contratante.

IV. Ampla participação: Através do pregão eletrônico, é possível alcançar um maior número de fornecedores, aumentando as opções disponíveis e a possibilidade de obter o melhor custo-benefício.

Com o pregão eletrônico, será possível realizar uma análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que a prestação de serviço atenda plenamente às necessidades da Secretaria, bem como aos critérios estabelecidos.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos será parcelada por itens. Esta abordagem permite que a empresa vencedora seja responsável pela entrega do item específicos, sem prejudicar a economia em escala.

Ao parcelar por itens, garantimos que cada empresa participante tenha a capacidade e a expertise necessária para fornecer os itens correspondentes. Esta estratégia promove uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo um uso racional dos recursos disponíveis.

Além disso, essa abordagem preserva a economia de escala, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e especializações em cada item. Dessa forma, assegura que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos e que a Secretaria receba os materiais necessários de forma eficiente.

13. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO

A contratação de empresa para fornecer Materiais Esportivos visa atingir os seguintes objetivos:

a) Atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: A demanda visa garantir que a Secretaria receba os materiais esportivos necessários para suprir suas necessidades, auxiliando os profissionais e alunos que participam dos projetos de atividades esportivas oferecidos pela administração pública por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Dessa forma, assegura-se a continuidade do serviço público prestado à população de Cafelândia.

b) Alcançar Economia em Escala: Ao licitar matérias esportivo em um único contrato, visa reduzir os custos dos itens para administração.

Dessa forma, asseguramos que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos e que todas as secretarias municipais recebam os materiais necessários de forma eficiente e pontual.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA CONTRAÇÃO DO CONTRATO

Nesta contratação, é necessário que a empresa vencedora dos itens que exigem amostra envie as amostras para serem analisadas pela pessoa designada no item 6, inciso VII, deste ETP.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente não tem licitação vigente de materiais esportivos, a licitação anterior é do pregão 20/2023 que não está vigente.

Portanto, se faz necessária licitação, garantindo a continuidade da demanda.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Impactos ambientais:

a) PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: O processo de fabricação, embalagem e descarte de materiais esportivos pode resultar na geração de resíduos sólidos, incluindo plásticos, papéis e outros materiais não biodegradáveis.

TRATAMENTO:

Redução: Adotar política de redução de resíduos na fonte, escolhendo fornecedores que utilizam embalagem minimizadas e sustentáveis.

Reciclagem: Implementar programas de reciclagem para materiais descartáveis, incentivando a coleta seletiva e a destinação correta dos resíduos.

Reutilização: Promover a reutilização de materiais sempre que possível, dando preferência a produção que possam ser usados várias vezes antes de serem descartados.

b) EMISSÃO DE POLUENTES: A produção e o transporte dos materiais esportivos podem gerar emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos.

TRATAMENTO:

Fornecedores sustentáveis: Selecionar fornecedores que adotem práticas de produção limpa e tecnologias de baixa emissão de carbono.

Transporte: Optar por métodos de transporte que minimizam a emissão de poluente, como o uso de veículos elétricos ou combustíveis alternativos.

Para mitigar os impactos ambientais associados ao fornecimento de materiais esportivos, é essencial adotar práticas sustentáveis e responsáveis. Isso inclui a



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

promoção da reciclagem, a escolha de materiais biodegradáveis, a utilização de produtos ecológicos, e a implementação de práticas de uso e descarte responsáveis. Ao seguir essas diretrizes, contribuimos para a proteção do meio ambiente e a promoção de um futuro mais sustentável.

17. ANÁLISE DE RISCO

Riscos da contratação:

a) ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS: O atraso na entrega pode trazer vários transtornos para secretarias, como a interrupção das atividades esportivas e possível cancelamento de eventos programados.

Mitigação: Estabelecer prazos rigorosos e penalidades contratuais por atrasos; manter comunicação contínua com o fornecedor para monitorar o progresso do pedido; selecionar fornecedor com histórico comprovado de cumprimento de prazos.

b) NÃO CONFORMIDADE DOS MATERIAIS COM AS ESPECIFICAÇÕES: Uso de materiais inadequados podem comprometer a segurança e a qualidade das atividades esportivas.

Mitigação: Realizar inspeções rigorosas das amostras antes da aprovação final; estabelecer critérios de aceitação claros e específicos no contrato; incluir cláusulas contratuais que permitam a devolução e substituição de materiais não.

c) BAIXA QUALIDADE DOS MATERIAIS RECEBIDOS: Comprometimento da durabilidade e funcionalidade dos materiais, aumentando os custos de reposição e manutenção.

MITIGAÇÃO: Realizar teste de qualidade nas amostras e nos materiais recebidos.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise detalhada da contratação de empresa aptas a fornecerem materiais esportivo, é possível afirmar que essa estratégia apresenta uma opção vantajosa para atender a secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A contratação oferece uma série de benefícios, incluindo a economia em escala, padronizando os itens e garantindo produtos de qualidades.

Portanto, com análise cuidadosa dos riscos e uma abordagem estratégica na seleção e gestão dos fornecedores, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos é uma decisão que certamente contribuirá para o alcance dos objetivos da secretaria Municipal de Educação e beneficiando a comunidade local.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cafelândia-PR, 22 de julho de 2024.

Responsável pela elaboração:

EVERTON DOBERSTEIN

Matrícula: **767321883**

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pela responsável por sua elaboração, fica devidamente aprovado pelas autoridades competentes.

EDIMILSON BRAGA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **xxx/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
2	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: Banco: Agência:.....

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Cidade:.....Bairro:.....Rua:.....nºCEP.....

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº xxx/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XXX.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/20XXX
VALIDADE DA ATA: XXX (XXXX) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, cep: 85.415-000, Centro, doravante denominado Prefeitura, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X**, homologada em **XXX de XXX/XXX/202X**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 155 de 19 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA: XXXXXX, sediada na Rua/Avenida XXXXX, nº XXX, Bairro: XXX, Telefone: (XXX) XXX, e-mail: XXX, Cep: XXX na cidade de XXX/XXX inscrita no CNPJ sob o nº XXX, doravante designada Detentora da Ata, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal **Sr.(a) XXX**, portador(a) do RG Nº XXX, devidamente inscrito(a) no CPF: nº XXX.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuras contratação de **Aquisição de: XXXXXX (Objeto Da Licitação)**, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo e Termo de Referência constatado no **Processo Administrativo nº XXX/20XXX - Pregão Eletrônico nº XXX/20XXX**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ XXX (XXXXXXX).

2.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

2.3. Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os prazos de duração e de vigência da ATA do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (alterar conforme Edital)



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da autorização de fornecimento.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues no Endereço especificados na Requisição de compras encaminhado pela secretaria requisitante e conforme descrição e horário.**
- 4.4. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço, requisição de compra ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 4.6. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
- 4.7. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
- 4.8. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.8.1. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
- 4.8.2. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.8.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.9. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
- 4.10. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.11. Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia contratual da execução



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8. Fornecer itens de alta qualidade, cujo desempenho técnico seja equivalente ou superior aos requisitos das normas técnicas vigentes (preferencialmente as normas da ABNT). A fornecedora é responsável por fornecer itens que sejam adequados aos fins a que se destinam.

5.9. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica;

encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data dos serviços prestados, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

6.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.17. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº XXXX, de XXX de XXXX de 20XXX, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Cafelândia/PR, quando couber.

6.18. Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Cafelândia, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.19. Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Cafelândia/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FISCAL E GESTOR

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. **O FORNECEDOR:** Será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.10. **O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.11. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.12. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.13. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.14. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.15. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprezadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

7.17. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

7.18. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.19. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.20. **O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.21. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.22. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.23. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.24. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.25. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.26. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

8.9. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

9.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

9.6. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

10.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.2. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.7. O prazo indicado no item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.8. Na hipótese do item acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

11.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

11.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

11.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

11.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

11.10. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

11.11. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

10.12. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

11.13. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.14. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

11.15. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

11.16. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.17. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

11.18. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

10.19. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

11.20. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

11.21. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.22. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

11.23. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento

13. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

13.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

a) O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

b) A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

14. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

14.1. Nos termos da Lei e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente ata de registro de preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, e a(o) **Senhor(a) (XXXXXXXX) responsável pela Secretaria Municipal de (XXXXXXXX)** obrigando-se ao cumprimento do contido na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto nº XXXXX de XXXXX de XXXXX.

14.2. Ficam designados para fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços:

(nome secretaria):



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. Titular: (nome fiscal)
2. Suplente: (nome)

14.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

15.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.3. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.7. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.10. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

15.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.14. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.15. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

15.17. **Multa:** moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.18. **O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias** autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 30% (trinta) por cento sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

15.19. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

15.20. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.20. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

15.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.22. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.26. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.27. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.29. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

16. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. O licitante/ contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e. “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Aurora/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

17.2 A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

17.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 155 de 19 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes.

17.4. E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Cafelândia/PR, XX de XXXXX de 20XX.

PREFEITO MUNICIPAL
XXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

(EMPRESA)
(NOME DETENTOR ATA)
DETENTOR DA ATA